



METODOLOGIA DE COLETA DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – 2023

**DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS
EDUCACIONAIS
DEED**

INEP MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | **MEC**

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA | **INEP**

DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS | **DEED**



METODOLOGIA DE COLETA DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – 2023

Brasília-DF
Inep/MEC
2025



Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)
É permitida a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte.

DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS (DEED)

EQUIPE TÉCNICA

Carlos Eduardo Moreno Sampaio
Ana Keila Nascimento da Silva
Ana Sérgia Silva de Sousa
Clodoaldo de Oliveira Lemes
Douglas Pereira da Silva
Elysio Soares Santos Junior
Fabio Pereira Bravin
Gleidilson Costa Alves
Gustavo Danicki Aureliano Rosa
Isabella Trevisol de Macêdo
Jaqueline de Souza Araujo Franco
Katia Cristina da Silva Vaz
Lana Torres Barreto
Lucas Rocha Soares de Assis
Luciana Vieira de Almeida
Nara Núbia Vieira
Patrícia Carolina Santos Borges
Palu Silveira Abe
Rafael Arlon da Luz Aquino
Simone Poch Vieira Palma
Suellen Mary Koch Fachinetto
Thaiane Cristina Lima de Paula
Thaysa Guimarães Souza
Valéria Maria Borges
Viviane Pereira Gangá
Willians Kaizer dos Santos Maciel
Zilá Ribeiro de Ávila
Viviane Pereira Gangá

APOIO ADMINISTRATIVO

Luciana Artuso

ESTAGIÁRIOS

Douglas Santos Reis
Nícolas Lopes do Carmo
Bruna Letícia Carvalho Bastos Araújo

DIRETORIA DE ESTUDOS EDUCACIONAIS (DIRED)

COORDENAÇÃO-GERAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES (CGEP)
Priscila Pereira Santos

DIVISÃO DE PERIÓDICOS (DPE)
Roshni Mariana de Mateus

DIVISÃO DE PRODUÇÃO EDITORIAL (DPR)
Ricardo César Blezer

APOIO EDITORIAL
Janaína da Costa Santos

REVISÃO
Linguística:
Guilherme Ukyo Matos Nakayama

Gráfica:
Érika Janaína de Oliveira Saraiva

NORMALIZAÇÃO E CATALOGAÇÃO
Jaqueline Sarah de Faria Ramos D'Agostini
Nathany Brito Rodrigues

PROJETO GRÁFICO CAPA/MIOLO
Marcos Hartwich/Raphael C. Freitas

DIAGRAMAÇÃO E ARTE-FINAL
José Miguel dos Santos

Esta publicação deverá ser citada da seguinte forma:

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Metodologia de Coleta do Censo da Educação Superior: 2023*. Brasília, 2025.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1	IDENTIDADE VISUAL DO SISTEMA DE COLETA – CENSUP 2010/2018.....	13
FIGURA 2	DIAGRAMA DO PROCESSO DE COLETA E DIVULGAÇÃO DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – 2023.....	19
FIGURA 3	PERCEPÇÃO DA APRENDIZAGEM NA CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA – CENSO 2023.....	19
FIGURA 4	AVALIAÇÃO GERAL DO CURSO DE CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA – CENSO 2023	19
FIGURA 5	VISUALIZAÇÃO DOS DICIONÁRIOS DE DADOS NO MÓDULO RELATÓRIOS.....	19

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1	DIFICULDADE DE PREENCHIMENTO – CENSO SUPERIOR 2023.....	23
GRÁFICO 2	CONTRIBUIÇÃO DA VERIFICAÇÃO DE CONSISTÊNCIAS PARA A QUALIDADE – CENSO SUPERIOR 2023.....	24
GRÁFICO 3	SATISFAÇÃO COM SUPORTE AO USUÁRIO – CENSO SUPERIOR 2023	
GRÁFICO 4	PERCENTUAL DE ALUNOS SEM DECLARAÇÃO DE COR OU RAÇA – CENSO SUPERIOR 2023.....	25
GRÁFICO 5	PERCENTUAL DE DOCENTES EM EXERCÍCIO SEM DECLARAÇÃO DE COR OU RAÇA – CENSO SUPERIOR 2023	25
GRÁFICO 6	SATISFAÇÃO DOS PARTICIPANTES PRESENCIAIS QUANTO AOS ELEMENTOS DO IX ENCES	25
GRÁFICO 7	SATISFAÇÃO DOS PARTICIPANTES REMOTOS QUANTO AOS ELEMENTOS DO IX ENCES	25

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE REALIZAÇÃO – CENSO SUPERIOR 2023	12
QUADRO 2	LIVES SOBRE O CENSO SUPERIOR 2023	14
QUADRO 3	RELATÓRIOS DE CONSISTÊNCIA – CENSO SUPERIOR 2023.....	17
QUADRO 4	PROGRAMAÇÃO DA VERIFICAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA – CENSO SUPERIOR 2023	18
QUADRO 5	PROGRAMAÇÃO DA VERIFICAÇÃO <i>IN LOCO</i> E APLICAÇÃO-PILOTO – CENSO SUPERIOR 2023.....	28
QUADRO 6	PROGRAMAÇÃO DA APLICAÇÃO-PILOTO DO QUESTIONÁRIO DE LABORATÓRIO	34
QUADRO 7	IES QUE TIVERAM SEU RELATO SELECIONADO PARA PUBLICAÇÃO COMO BOAS PRÁTICAS NO PREENCHIMENTO– CENSO SUPERIOR 2023	34
QUADRO 8	TÓPICOS ABORDADOS NO IX ENCES	39

LISTA DE TABELA

TABELA 1	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES INSCRITOS NO TREINAMENTO, POR PERFIL – CENSO SUPERIOR 2023.....	24
TABELA 2	DIFICULDADE DO PROCESSO DE VERIFICAÇÃO DE CONSISTÊNCIAS – CENSO SUPERIOR 2023.....	24



SUMÁRIO

ESTA PUBLICAÇÃO POSSUI SUMÁRIO INTERATIVO

PARA RETORNAR AO SUMÁRIO, CLIQUE NO NÚMERO DA PÁGINA EM CADA SEÇÃO

APRESENTAÇÃO.....	7
.....	
1 HISTÓRICO DO CENSO	8
2 ASPECTOS METODOLÓGICOS DA COLETA 2023	12
2.1 POPULAÇÃO INVESTIGADA.....	12
2.2 OBRIGATORIEDADE DO CENSO	13
2.3 ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	14
2.4 RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO.....	16
2.5 FERRAMENTA UTILIZADA.....	16
2.6 CAPACITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DO CENSO	18
2.7 MONITORAMENTO DA COLETA.....	22
2.8 APLICAÇÃO DA CINE BRASIL.....	22
2.9 ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS.....	23
2.10 AVALIAÇÃO DO CENSO.....	23
3 MODIFICAÇÕES REALIZADAS NO CENSO SUPERIOR 2023	27
4 CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO	29
4.1 COR OU RAÇA: O PAPEL DE CAMPANHAS NA QUALIFICAÇÃO DOS DADOS	29
4.2 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL SOBRE A IMPORTÂNCIA DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	31



5... DIFICULDADES E PROBLEMAS ENCONTRADOS.....	33
6... VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOS DADOS COLETADOS	34
7... VERIFICAÇÃO <i>IN LOCO</i> OU POR VIDEOCONFERÊNCIA.....	39
8... BOAS PRÁTICAS NO PREENCHIMENTO DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR 2023	43
9... ENCONTRO NACIONAL DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	45
10. DISSEMINAÇÃO DO CENSO 2023.....	48
.....	
REFERÊNCIAS	50



APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), por meio da Coordenação-Geral do Censo da Educação Superior (CGCES) da Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed), apresenta a *Metodologia de Coleta do Censo da Educação Superior 2023*.

A elaboração deste documento tem como objetivo manter a memória da metodologia utilizada e dos fatos relevantes que marcaram a realização do Censo 2023, para fins de consulta futura, tanto pelas equipes técnicas do Inep quanto por pesquisadores e interessados na realização do Censo.

O documento está organizado em dez capítulos: o primeiro apresenta o histórico da realização dos levantamentos estatísticos referentes à educação superior no Brasil; o segundo aborda os aspectos metodológicos relacionados à coleta do Censo 2023; o terceiro traz as modificações realizadas no Censo; o quarto, as campanhas de conscientização empreendidas, relativas à qualificação dos dados; o quinto, as dificuldades e os problemas encontrados na coleta do Censo 2023; o sexto apresenta, em detalhes, como foi realizada a etapa de verificação da consistência dos dados; o sétimo especifica os procedimentos e relata brevemente a experiência da verificação in loco ou por videoconferência, realizada pela equipe do Censo com as Instituições de Educação Superior (IES) selecionadas; o oitavo esmiúça o relato de boas práticas das instituições; o nono retrata o Encontro Nacional do Censo da Educação Superior (Ences); e, por fim, o décimo lista os meios de disseminação dos dados coletados pelo Censo.

Espera-se, com esta *Metodologia*, oferecer à comunidade acadêmica e aos demais interessados no Censo informações importantes da coleta de 2023, observando as diretrizes da publicidade como preceito geral e da cultura da transparência na administração pública.

Equipe do Censo da Educação Superior
CGCES/Deed/Inep

1 HISTÓRICO DO CENSO

1916 – Publicação do primeiro *Anuario Estatístico do Brazil* dedicado ao período de 1908 a 1912. A obra já trazia dados sobre a educação superior do período, referentes a instituições, docentes, matrículas e conclusões.

1934 – Criação do Instituto Nacional de Estatística (INE), tendo por objetivo promover e fazer executar ou orientar tecnicamente o levantamento sistemático de todas as estatísticas nacionais. A Diretoria de Informações, Estatística e Divulgação, parte integrante da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, fica encarregada dos levantamentos dos fatos educacionais, culturais e médico-sanitários.

1936 – Publicação do segundo *Anuario Estatístico do Brasil*, passados 20 anos da publicação do primeiro. A partir da criação do INE, o trabalho é sistematizado e passa a ser publicado anualmente. Dados sobre a educação superior são levantados, especialmente quantitativos de instituições, docentes, matrículas e conclusões.

1938 – Criação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com a publicação do Decreto-Lei nº 218, de 26 de janeiro de 1938.

1939 – Com a publicação do Decreto-Lei nº 1.360, de 20 de junho de 1939, a síntese da estatística geral da República e a consequente elaboração e publicação do Anuário Estatístico do Brasil são transferidas para a Secretaria-Geral do IBGE. As coletas continuam sendo feitas anualmente e os dados educacionais seguem o mesmo padrão das versões anteriores.

1956 – Aprovação do regimento interno do Serviço de Estatística da Educação e Cultura (Seec), pelo Decreto nº 38.661, de 26 de janeiro de 1956. O Seec – criado pela Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937, órgão integrante do Ministério da Educação e Cultura (MEC), diretamente subordinado ao ministro de Estado, sob orientação técnica do Conselho Nacional de Estatística (CNE), um dos órgãos executivos centrais do IBGE –, passa a ter como finalidade levantar as estatísticas referentes às atividades educacionais e culturais do País e divulgá-las. A partir desse período, os instrumentos de coleta foram definidos e eram encaminhados anualmente, via correio, às IES e preenchidos manualmente. O Seec recebia os questionários respondidos, realizava crítica visual e, por meio da instalação do Centro de Processamento de Dados/MEC, procedia e controlava diretamente a apuração dos dados coletados.

1980 – Transferência do Seec do Rio de Janeiro para Brasília, passando a integrar a Secretaria de Informática do Ministério da Educação (Seinf/MEC). Em 1985, o Seec passou para a Secretaria-Geral (SG/MEC) e, em 1987, para a Secretaria de Planejamento (Seplan/MEC).

1996 – Publicação da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece, em seu artigo 9º, inciso V, que “a União incumbir-se-á de coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação”.

1997 – O Inep passa a ser o órgão responsável por “organizar e manter o sistema de informações e estatísticas educacionais”, com a publicação da Lei nº 9.448, de 14 de março de 1997, que o transforma em autarquia federal. Ainda nesse ano, a Portaria MEC nº 971, de 22 de agosto de 1997, estabelece que as IES deverão enviar ao Inep, anualmente, por disquete ou meio eletrônico, informações referentes à qualificação de seu corpo docente, aos valores gastos pela instituição e aos discentes (matrículas, vagas oferecidas, tempo médio de conclusão, evasão, entre outros).

Na Portaria MEC nº 125, de 5 de setembro de 1997, especifica-se que o envio dos dados de que trata a Portaria MEC nº 971 deve ser feito “pelo formulário do Censo do Ensino Superior disponível em meio eletrônico através da internet ou por disquete, encaminhado pelo Inep, para as entidades que não tenham acesso à internet”.

2000 – A coleta dos dados passa a ser realizada por meio de questionário eletrônico disponível no site do Inep, com acesso restrito a cada IES. É criado o Sistema Integrado de Informações Educacionais (SIED), no qual um de seus subsistemas, o Sistema Integrado de Informações da Educação Superior (SIED-Sup), contém as informações da educação superior no País, compreendendo, entre outras, as informações do Censo da Educação Superior.

2001 – A Portaria MEC nº 2.517, de 22 de novembro de 2001, estabeleceu que as IES devem responder, anualmente, ao Censo da Educação Superior no SIED-Sup e designar um Pesquisador Institucional (PI) para ser o interlocutor e responsável pelas informações da IES junto ao Inep. Estabeleceu, ainda, o período de coleta, as formas de acesso e envio do questionário eletrônico, os itens gerais sobre as informações a serem coletadas e o Censo como pré-requisito para as IES inscreverem alunos no Exame Nacional de Cursos (ENC) e solicitarem a avaliação das condições de ensino e a avaliação institucional. Essa Portaria revogou o artigo 3º da Portaria MEC nº 971, de 22 de agosto de 1997.

2005 – A Portaria MEC nº 46, de 10 de janeiro de 2005, estabeleceu que as IES devem responder, anualmente, conforme calendário indicado pelo Inep, ao Censo da Educação Superior no SIED-Sup.

2007 – Publicação da Portaria MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007 (república em 29 de dezembro de 2010), que instituiu o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação. O cadastro e-MEC, em substituição ao SIED-Sup, passa a ser o cadastro oficial de instituições credenciadas e reconhecidas e de cursos autorizados, reconhecidos ou com reconhecimento renovado.

Os dados do Censo sobre docentes passam a ser utilizados como insumos no cálculo do Conceito Preliminar de Curso (CPC), principal indicador de qualidade da educação superior no Brasil.

2008 – Publicação do Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008, que dispõe sobre o Censo Anual da Educação. Estabelece, entre outras disposições, que o Censo da Educação Superior será realizado anualmente, em regime de colaboração entre a União, os estados e o Distrito Federal, em caráter declaratório e mediante coleta de dados descentralizada, englobando todos os estabelecimentos públicos e privados de educação superior e adotando alunos, docentes e instituições como unidades de informação. Determina também que o

representante legal da IES é responsável pela exatidão e fidedignidade das informações prestadas ao Censo Escolar, no limite de suas atribuições institucionais.

2010 – Adoção de novo modelo de sistema de coleta, pelo Censup, que passou a importar informações de IES e cursos do cadastro e-MEC. A coleta passa a ser feita exigindo o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos docentes e discentes como campo obrigatório.

2011 – Realização do I Ences, evento com a finalidade de propiciar um ambiente de reflexão sobre as atividades do Censo da Educação Superior e de possibilitar a interação entre as IES, especialmente entre os Recenseadores Institucionais (RIs) e os Auxiliares Institucionais (AIs), principais responsáveis pelo preenchimento do Censo da Educação Superior. O evento também possibilita a proximidade das IES com a equipe do Inep.

2013 – Publicação da Portaria MEC nº 794, de 23 de agosto de 2013, que dispõe especificamente sobre o Censo da Educação Superior. Estabelece, entre outros dispositivos, que as informações coletadas pelo Censo da Educação Superior constituem a base de dados de referência sobre alunos e docentes vinculados a instituições e cursos de educação superior a ser utilizada pelos órgãos do MEC e demais entidades vinculadas, com precedência sobre quaisquer outras.

2014 – No Censo referente ao ano de 2013, a coleta das universidades federais passa a ser realizada considerando os dois semestres. Nisso, o Censo passa a fornecer insumos para a Matriz de Orçamento de Outros Custeios e Capital (Matriz OCC), instrumento de distribuição anual dos recursos orçamentários destinados às universidades federais.

2016 – Com a publicação da Portaria Inep nº 576, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre as etapas e atividades do processo de realização do Censo 2016, foram estabelecidos, pela primeira vez, o período de atualização do cadastro do PI e a obrigatoriedade de a IES manter a documentação administrativa (ou outra pertinente) que comprove os dados informados ao Censup.

2017 – O período de coleta passa a ser único para as universidades federais e para as demais instituições, nos termos da Portaria Inep nº 911, de 22 de novembro de 2017. Foi publicada a metodologia de coleta do Censo da Educação Superior pela primeira vez.

2018 – Início do treinamento a distância para a coleta do Censo 2017, ofertado aos usuários de todas as IES. Ocorreu a divulgação da primeira edição do boletim do Censo da Educação Superior. Em julho de 2018 também foi divulgada a nova identidade visual do Censo, conforme Figura 1.



FIGURA 1

IDENTIDADE VISUAL DO SISTEMA DE COLETA – CENSUP 2010/2018

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

2019 – O Inep oficializa, pela Portaria Inep nº 911, de 6 de novembro de 2019, a possibilidade de verificação *in loco* das informações preenchidas no Censo. O êxito da experiência, realizada de maneira piloto no Censo 2018, leva à incorporação das verificações no Censo 2019, realizadas excepcionalmente por meio de videoconferências. Nesse ano também se iniciou o primeiro processo de seleção das boas práticas de preenchimento do Censo da Educação Superior, que tem por finalidade identificar e reconhecer as boas práticas adotadas pelo RI ou AI nas IES, para relacionar as etapas e atividades do processo de preenchimento do Censo no sistema Censup e publicá-las em documento institucional do Inep, a fim de que outras instituições possam replicar tais ações.

Também foi publicada a Portaria MEC nº 1.715, de 2 de outubro de 2019, que estabeleceu a Classificação Internacional Normalizada da Educação Adaptada para Cursos de Graduação e Sequenciais (Cine Brasil), além de instituir a Comissão Técnica de Classificação de Cursos (CTCC), órgão colegiado de natureza normativa, consultiva e deliberativa, a quem compete, entre outras atribuições, monitorar a aplicação da classificação dos cursos para fins de atualização da Cine Brasil.

2020 – A pandemia do novo coronavírus afeta as rotinas de trabalho das equipes responsáveis pelo Censo no Inep e nas IES em todo o País. Em função disso, o cronograma do Censo 2019 é alterado por meio da Portaria Inep nº 319, de 23 de abril de 2020, e todos os prazos são prorrogados. Pela primeira vez, a equipe da CGCES trabalha inteiramente de maneira remota. Do mesmo modo, muitas IES trabalharam nesse formato.

2021 – O Censo 2020 é realizado ainda sob o efeito das restrições impostas pela pandemia de covid-19, com a maior parte da equipe da CGCES atuando remotamente. Com isso, pela primeira vez, os treinamentos do Censo são realizados inteiramente a distância, por meio de lives no canal do Inep no YouTube.

Além disso, é lançado um novo sistema informatizado de coleta das informações do Censo, o Censup 2020. A mudança para o novo Censup representou um enorme desafio para as equipes do Inep e para todos os RIs e AIs envolvidos na realização do Censo 2020.

2022 – A equipe do Censo atualiza e aperfeiçoa o sistema Censup 2021. O treinamento sobre o sistema continua online, por meio da plataforma Moodle e das *lives* no canal do Inep no YouTube. Assim como ocorrido nos Censos 2019 e 2020, a atividade de verificação, antes realizada *in loco*, também é feita de maneira remota no Censo 2023. O cronograma do Censo da Educação Superior 2023 é alterado pela Portaria Inep nº 462, de 17 de outubro de 2022. O Inep começa a notificar as IES com pendências em relação aos dados do Censo da Educação Superior 2021 por meio do Diário Oficial da União (DOU), a fim de incitá-las a finalizar o preenchimento. Após a etapa de consolidação e homologação dos dados, a relação definitiva das IES que não preencheram o Censo 2023 e não apresentaram justificativa para o não preenchimento é novamente publicada no DOU.

2023 – O dia de conscientização do Censo da Educação Superior é instituído na data de 25/7, com o objetivo de estimular reflexões, de forma a conscientizar as IES a respeito da importância de declarar seus dados no sistema Censup, com atenção e cuidado, a fim de que as informações da educação superior sejam divulgadas com qualidade e que, além disso, retratem com precisão a realidade desse nível de ensino no País. O dia 25/7 foi escolhido porque faz referência à data de nascimento da Sra. Laura Bernardes da Silva, servidora aposentada do Inep, que trabalhou com o Censo da Educação Superior por mais de quarenta anos, cuja dedicação e comprometimento são reconhecidos não somente pelos servidores e colaboradores que trabalharam com ela ao longo daquele período, mas também pelos colaboradores das diversas IES do País.

Nesse ano também foi lançado o Painel de Business Intelligence (BI) do Censo da Educação Superior. A plataforma foi disponibilizada no portal do Inep e apresenta as principais estatísticas e os indicadores resultantes do Censo da Educação Superior. O objetivo da ferramenta é facilitar a consulta dos usuários às informações estatísticas do nível superior brasileiro.

2 ASPECTOS METODOLÓGICOS DA COLETA 2023

O Censo da Educação Superior é um levantamento censitário, realizado anualmente, em caráter declaratório e mediante coleta de dados descentralizada, tendo como unidades de informação as IES, os cursos, os alunos e os docentes. A metodologia de coleta será detalhada a seguir.

2.1 População investigada

A população investigada compreende as IES que compõem o cadastro e-MEC e que possuam pelo menos um curso em atividade com no mínimo um aluno vinculado, o qual, ao final do ano de referência do Censo, esteja em situação de vínculo igual a “cursando”, “matrícula trancada” ou “formado”. Englobam-se na investigação: 1) os graus bacharelado, licenciatura e tecnológico, bem como os Bacharelados Interdisciplinares (BI) e as Licenciaturas Interdisciplinares (LI); 2) os níveis acadêmicos graduação e sequencial de formação específica; e 3) as modalidades de ensino presencial e a distância.

O Censo 2023 foi preenchido por 2.580 IES, que declararam informações referentes a 45.964 cursos de graduação e sequenciais de formação específica. Ao todo, foram informados ao Censo 24.687.130 vagas, 14.576.590 candidatos, 4.994.192 ingressantes, 9.977.217 matrículas e 1.374.789 concluintes.

No que se refere ao corpo docente, foram informados ao Censo 2023 368.290 funções docentes com situação igual a “em exercício”, as quais correspondem ao número de vínculos de docentes com as IES. As atuações dos docentes podem ser na graduação e/ou na pós-graduação *stricto sensu*, na pesquisa, na extensão ou em atividades de gestão, planejamento e avaliação.

Para mais detalhes sobre os resultados da coleta do Censo 2023 ou de outras coletas do Censo da Educação Superior, acesse a página do Inep (Brasil. Inep, 2024j).

2.2 Obrigatoriedade do Censo

O fornecimento das informações solicitadas no Censo da Educação Superior é de caráter obrigatório para todas as IES públicas e privadas, conforme o artigo 5º do Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008. Contudo, conforme o parágrafo único do artigo 2º da Portaria MEC nº 794, de 23 de agosto de 2013, a IES ficaria desobrigada a responder o Censo, caso, ao final do ano letivo de 2023, não houvesse alunos em situação de vínculo “cursando”, “matrícula trancada” ou “formado”.

As instituições cadastradas no e-MEC e que se encontravam desobrigadas a preencher o Censo deveriam solicitar sua inativação no sistema do Censo, a fim de não inviabilizar as ações estabelecidas no artigo 4º da Portaria MEC nº 794/2013, as quais têm como pré-requisito o preenchimento do Censo:

I - participação da instituição de educação superior no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES;

II - expedição de atos regulatórios de credenciamento e reconhecimentos de instituições de educação superior, e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como suas respectivas modificações;

III - adesão da instituição de educação superior ao Fundo de Financiamento Estudantil - Fies e ao Programa Universidade para Todos - Prouni; e

IV - participação nos programas de bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Até o Censo de 2021, as justificativas para o não preenchimento do Censo deviam ser enviadas ao Inep por e-mail ou ofício, explicando o motivo da inativação. A partir do Censo de 2022, esse processo foi simplificado: a inativação passou a ser realizada diretamente no Censup pelo RI da IES. No Censo de 2023, após a solicitação de inativação feita pela IES, o Inep avaliou a pertinência da justificativa apresentada, verificando os dados no e-MEC e a existência de alunos vinculados à instituição. Todo o processo de inativação foi integrado ao sistema, tornando-o mais confiável e transparente, eliminando riscos de extravio de e-mails ou ausência de resposta por parte do Inep.

Durante o prazo de preenchimento do Censo 2023, 287 IES tiveram seu pedido de inativação deferido pelo Inep no Censup, enquanto quatro instituições não tiveram suas justificativas aceitas. Além disso, 263 IES não finalizaram a coleta de dados e tampouco apresentaram justificativa para o não preenchimento do Censo. Essas instituições foram notificadas inicialmente pela Portaria Inep nº 232, de 17 de junho de 2024, alertando sobre o prazo final para o preenchimento do Censo¹. Após o encerramento desse prazo, ainda restaram 152 IES que não finalizaram a coleta nem apresentaram justificativas para o não preenchimento. Consequentemente, essas 152 instituições foram listadas na Portaria Inep nº 285, de 9 de julho de 2024, indicando que não preencheram o Censo 2023 ou não apresentaram justificativa válida. Essas IES foram excluídas das estatísticas oficiais da educação superior. A notificação às IES por meio do DOU tem como objetivo aumentar a transparência do processo de preenchimento do Censo.

¹ Essa portaria não notificou as IES com sede no estado do Rio Grande do Sul, que não finalizaram o preenchimento do Censo 2023, por causa da situação de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 36, de 2024, e pelo Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024. A equipe do Censo manteve contato com essas IES e acompanhou o processo de fechamento até o período final de fechamento do Censo. A maioria das IES do estado do Rio Grande do Sul conseguiu cumprir os prazos da portaria do cronograma do Censo.

2.3 Etapas e cronograma de execução

As etapas e o cronograma de execução do Censo são definidos, anualmente, em portaria específica para esse fim. As etapas e o cronograma do Censo 2023 foram definidos na Portaria Inep nº 534, de 28 de novembro de 2023.

Em relação ao cronograma de coleta do Censo da Educação Superior 2023, destaca-se que todas as etapas foram devidamente cumpridas, exceto a divulgação dos resultados, feita em 3 de outubro de 2023. Apesar desse atraso, não houve alterações na portaria, ao contrário do que ocorreu em anos anteriores. Vale ressaltar que o adiamento da divulgação foi causado por questões relacionadas à agenda da alta gestão do Inep e do MEC.

A Figura 2 apresenta um diagrama do processo de coleta e divulgação do Censo pelo Inep.

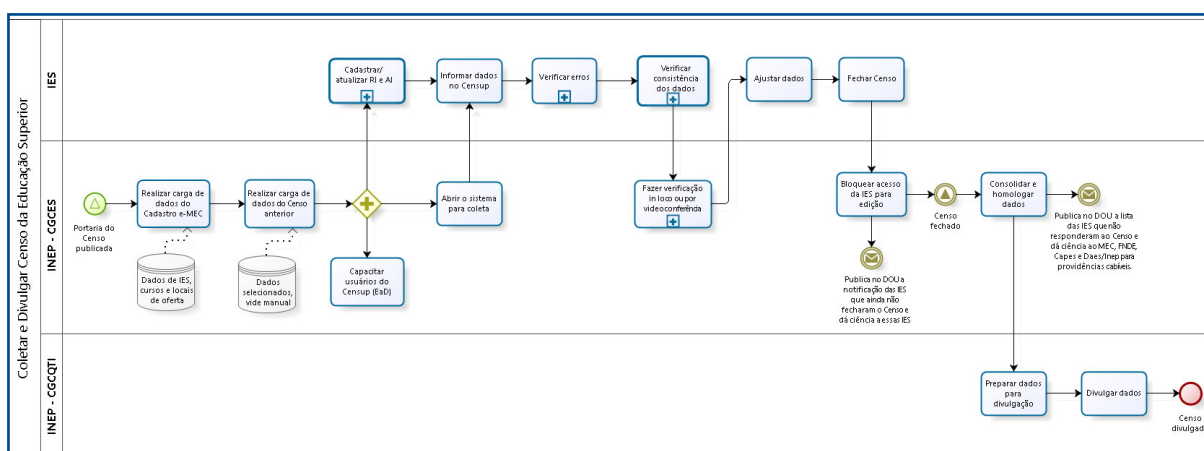


FIGURA 2

DIAGRAMA DO PROCESSO DE COLETA E DIVULGAÇÃO DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – 2023

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

O período de coleta do Censo 2023, desde a abertura do sistema até a consolidação e homologação dos dados ocorreu de 24/1/2024 a 5/7/2024. O Quadro 1 mostra o cronograma das etapas do processo de realização do Censo 2023, desde o cadastro dos RIs até a divulgação do Censo.

QUADRO 1

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE REALIZAÇÃO – CENSO 2023

Atualização de cadastro do RI das IES.	24/1/2024		Representante legal e RI da IES.
Coleta dos dados do Censo da Educação Superior.	1/2/2024	14/6/2024	
Conferência dos dados cadastrais carregados do Cadastro Nacional de Cursos e da IES (cadastro e-MEC) para o Censup e solicitação de ajustes.	1/2/2024	28/3/2024	Representante legal e RI das IES.
Preenchimento dos dados censitários e verificação de erros finalizada sem pendências.	1/2/2024	5/4/2024	Representante legal e RI da IES.
Conferência, ajustes e envio das justificativas dos relatórios de consistência ² .	4/3/2024	17/4/2024	Representante legal e RI da IES.
Análise e resposta às justificativas dos relatórios de consistência.	18/4/2024	10/5/2024	Inep.
Verificação (in loco ou por videoconferência) de IES selecionadas pelo Inep.	13/5/2024	24/5/2024	Inep, representante legal e RI da IES.
Ajustes dos dados, conforme orientações do Inep, nas atividades previstas nos incisos IV e V do § 2º e período final para fechamento do Censo para a IES não ser notificada nos termos do § 3º (Portaria Inep nº 534, de 28 de novembro de 2023).	13/5/2024	14/6/2024	Inep, representante legal e RI da IES.
Notificação, via publicação no DOU, às IES que não fecharam o Censo ³ .	17/6/2024	21/6/2024	Inep.
Consolidação e homologação dos dados pelo Inep e período final de fechamento do Censo para as IES não serem inativadas no sistema Censup.	24/6/2024	5/7/2024	Inep, representante legal e RI da IES.
Inativação no sistema Censup das IES que não fecharam o Censo e publicação da relação dessas IES no DOU a partir dessa data.	A partir de 8/7/2024		Inep.
Preparação dos dados do Censo da Educação Superior.	8/7/2024	23/8/2024	Inep.
Divulgação do Censo da Educação Superior.	27/8/2024		Inep.

Fonte: Elaborado por Deed/Inep baseado em Brasil. Inep (2023j).

² Devido à greve das universidades federais e dos institutos federais iniciada em 15 de abril de 2024, o Censo estendeu o prazo para o envio das justificativas de consistências até 3/5/2024, para esses casos.

³ As IES localizadas no estado do Rio Grande do Sul e que não fecharam o Censo não tiveram seus nomes publicados no DOU, em razão do estado de calamidade decretado no estado, em maio de 2024.

2.4 Responsáveis pelo preenchimento

De acordo com o artigo 5º da Portaria Inep nº 794, de 23 de agosto de 2013, alterado pela Portaria MEC nº 984, de 18 de novembro de 2020, “o representante legal da instituição de educação superior é o responsável pela indicação do Recenseador Institucional – RI” (Brasil, 2013, 2020). Este deverá ser investido de poderes para prestar informações em nome da instituição. O RI poderá indicar AIs para compartilhar tarefas de inserção de dados. As informações prestadas pelo RI e pelos AIs presumem-se válidas para todos os efeitos legais, e o representante legal da instituição é o responsável pela exatidão e fidedignidade das informações prestadas ao Censo da Educação Superior, inclusive aquelas declaradas pelo RI e pelos AIs.

No Censo 2023, o Inep contou com 1.687 RIs e com 4.852 AIs, dos quais, respectivamente, 64% e 63,8% são do sexo feminino.

2.5 Ferramenta utilizada

O Censo 2023 foi realizado por meio do Censup, um sistema eletrônico de coleta de dados desenvolvido pelo Inep. O sistema é composto pelos seguintes módulos: Usuário, IES, Curso, Docente, Aluno, Migração, Relatórios, Verificação de Erros, Verificação de Consistências, Fechamento, Inativar IES e Inscrição em Evento.

O Censup importa, anualmente, dados de duas fontes distintas: do cadastro e-MEC e da Receita Federal. Do cadastro e-MEC, importam-se dados cadastrais de IES, cursos e locais de oferta. Ou seja, as estatísticas de alunos e docentes refletem apenas os cursos, os locais de oferta e as IES que estão presentes nesse cadastro. Da Receita Federal obtêm-se dados cadastrais de docentes e alunos (nome, nome da mãe, data de nascimento e sexo), bem como de RIs e AIs. A coleta feita por CPF garante maior segurança aos dados, permitindo o cruzamento de informações com outras bases de dados.

O Censup permite duas formas de declaração dos dados:

- **Declaração individualizada:** feita de maneira manual, os dados são preenchidos nas telas do sistema, sendo indicada para instituições que possuem pequenas quantidades de dados. Nessa forma de declaração, o usuário navega pelos módulos do Censup preenchendo campo a campo os formulários e salvando as informações à medida que são preenchidas. O sistema também oferece ajuda, por meio de mensagens que orientam o preenchimento e dicas, que são as definições das variáveis apresentadas na tela do sistema.
- **Declaração em lote:** feita por meio do módulo Migração, é indicada para instituições que possuem grandes quantidades de dados. Nessa forma de declaração, os dados são carregados no Censup em arquivos texto, conforme layouts específicos do sistema.

Os módulos do Censup foram organizados a fim de facilitar a coleta, dispondo de maneira didática os dados a serem declarados, conforme especificado a seguir:

Módulo Usuário: de caráter gerencial, permite acessar e criar perfis de acesso ao Censup, fazer o controle de usuários da IES, alterar a senha de acesso ao sistema, bem como obter informações dos usuários cadastrados no sistema.

Módulo IES: apresenta dados cadastrais da IES e seus locais de oferta, provenientes do cadastro e-MEC, e solicita às instituições dados sobre infraestrutura do local de oferta, biblioteca, técnicos-administrativos, dados financeiros e laboratórios.

Módulo Curso: apresenta dados cadastrais do curso, provenientes do cadastro e-MEC, e solicita dados do curso referentes a turno, prazo mínimo de integralização, vagas e candidatos, se o curso é financiado por convênio (apenas para universidades federais), condições de acessibilidade e oferta de disciplina semipresencial.

Módulo Docente: com base no CPF do docente informado, apresenta dados cadastrais provenientes da Receita Federal e solicita informações referentes a seu vínculo com a IES, tais como: escolaridade, situação do vínculo, regime de trabalho, atuação na instituição, entre outras.

Módulo Aluno: com base no CPF do aluno informado, apresenta dados cadastrais provenientes da Receita Federal e solicita informações referentes a seu vínculo com o curso, tais como: situação do vínculo, semestre de conclusão do curso, carga horária total do curso por aluno e carga horária integralizada pelo aluno, semestre de ingresso, tipo de escola em que concluiu o ensino médio, formas de ingresso ou seleção, mobilidade acadêmica, programa de reserva de vagas, financiamento estudantil, apoio social, atividade extracurricular, entre outras.

Módulo Migração: permite a importação dos dados de laboratórios, cursos, alunos, bibliotecas e docentes, em lote, por meio de arquivos de texto. Oferece a possibilidade de executar limpeza nas bases. Além disso, esse módulo também possui a opção “Exportar dados”, que permite ao usuário exportar um arquivo de texto contendo todas as informações de docentes e alunos, conforme estão cadastradas no Censup no momento da solicitação de exportação de dados. Essa funcionalidade permite realizar a exportação de dados atualizados e desatualizados. Além dos arquivos relativos ao Censo 2023, o sistema também apresentou, desde o início da coleta, os arquivos de alunos e docentes referentes ao preenchimento do Censo 2022.

Módulo Relatórios: apresenta relatórios de série histórica, consolidados e detalhados com informações referentes aos dados declarados nos módulos IES, curso, docente e aluno, que facilitam a gestão e o acompanhamento da declaração pelos usuários. Os relatórios são disponibilizados para download no formato Comma-Separated Values (CSV). Os relatórios consolidados e de série histórica também são disponibilizados no formato Portable Document File (PDF).

Verificação de Erros: permite verificar se há erros nos dados declarados nos módulos IES, Curso, Docente e Aluno e apresenta os resultados da verificação, com orientações sobre como corrigir os erros encontrados.

Verificação de Consistências: permite verificar a consistência dos dados, mediante cruzamento de dados potencialmente inconsistentes, e apresenta os resultados da verificação, com orientações sobre como corrigir ou justificar as inconsistências encontradas.

Módulo Fechamento: permite o fechamento do Censo tanto pelo RI como pelo AI que tenham a ação “Fechar módulos” atribuída ao seu perfil. Esse procedimento tem como objetivo identificar as instituições que concluíram o preenchimento do Censo.

Módulo Inativar IES: permite que as IES desobrigadas a preencher o Censo no ano de referência solicitem sua inativação na coleta.

Módulo Inscrição em Evento: permite que as IES convidadas se inscrevam em eventos promovidos pela equipe do Censo da Educação Superior.

2.6 Capacitação dos responsáveis pelo preenchimento do Censo

Desde o Censo 2020, em função das restrições impostas pela pandemia de covid-19, a capacitação dos responsáveis pelo preenchimento do Censo ocorre totalmente em formato remoto, sem a realização dos tradicionais treinamentos presenciais. O Censo 2023 manteve a capacitação online tendo em vista a praticidade e o maior alcance do formato, além da avaliação positiva por parte dos usuários. As seguintes capacitações foram realizadas:

• **Lives do Censo da Educação Superior 2023**

As *lives* referentes ao Censo da Educação Superior 2023, realizadas em 2024, foram destinadas a todos os RIs e Als das IES, a fim de sanar dúvidas durante o preenchimento do Censup.

Dois *lives* foram transmitidas por meio do canal do Inep no YouTube, e elas trataram de temas relacionados ao marco legal e às novidades do sistema Censup, assim como de dúvidas de preenchimento, conforme Quadro 2:

QUADRO 2

LIVES SOBRE O CENSO – 2023

Data	Tema	Endereço para acesso
7/2/2024	Marco legal e novidades do sistema Censup	https://www.youtube.com/live/Q30eiMmvdaw?si=uEVviz9oLYNUsFR8
14/3/2024	Dúvidas de preenchimento	https://www.youtube.com/watch?v=RHA1W5v4eHM

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

• **Treinamento a distância do Censo da Educação Superior 2023**

O treinamento do Censo da Educação Superior 2023, na modalidade a distância, teve como objetivo capacitar RIs e Als para o preenchimento do Censo 2023. Esse curso, elaborado pela equipe da CGCES, está atualmente hospedado na plataforma Moodle do Capacita Servidores mantida pelo Inep. Ele é revisado anualmente e atualizado conforme as novidades do Censo para o ano de referência. O treinamento foi disponibilizado na plataforma Moodle de 30 de janeiro a 5 de abril de 2024.

Os conceitos foram apresentados em 10 módulos:

- Módulo 1: O Inep e os censos educacionais;
- Módulo 2: Base legal do Censo Superior;
- Módulo 3: Usuário;
- Módulo 4: IES;
- Módulo 5: Curso;
- Módulo 6: Docente;
- Módulo 7: Aluno;
- Módulo 8: Verificação de erros;
- Módulo 9: Verificação de consistências; e
- Módulo 10: Fechamento.

O Módulo 1 apresentou o órgão que realiza os censos educacionais e as principais características das estatísticas e dos censos da educação brasileira. O Módulo 2 abordou as características básicas do Censo da Educação Superior, seus objetivos e os normativos que formam a sua base legal. O Módulo 3 tratou das formas de cadastro do usuário e as atribuições de cada perfil de acesso dentro do sistema eletrônico de coleta do Censo. O Módulo 4 iniciou o estudo de uma das seções que constitui o questionário do Censo, a IES. O Módulo 5 abordou as definições e as características associadas aos cursos oferecidos pelas IES. O Módulo 6 tratou dos conceitos e as principais características das variáveis coletadas de docentes. No Módulo 7, estudou-se o último módulo do questionário eletrônico do Censo, o módulo Aluno. Os Módulos 8 e 9 ensinam, respectivamente, a realizar a verificação de erros e a verificação de consistências dos dados informados. Por fim, o Módulo 10 explica como realizar o fechamento dos módulos do sistema.

Além desses módulos, o de estudos complementares apresentou vídeos descritivos da navegação no sistema, explicitando os módulos Usuário, IES, Curso, Docente e Aluno. Os usuários também puderam preencher o formulário para avaliar o treinamento, contribuindo para o aprimoramento do curso.

O treinamento a distância, além de atender aos seus objetivos, funcionou como mais um canal de comunicação entre o Inep e as instituições. Durante esse período, os RIs e seus AIs puderam contar com suporte técnico para esclarecer dúvidas e acompanhar o avanço dos participantes em todo o processo. As principais dúvidas foram relativas ao módulo Aluno. Uma outra forma de acompanhamento para sanar dúvidas foi empregada por meio do e-mail do Censo.

Os participantes do treinamento a distância do Censo 2023 foram compostos pelos integrantes das IES e pela equipe da CGCES. A Tabela 1 contempla a quantidade de participantes inscritos no treinamento, por perfil.

TABELA 1
**QUANTIDADE DE PARTICIPANTES INSCRITOS NO TREINAMENTO,
POR PERFIL – CENSO 2023**

Perfil	Nº de inscritos
Estudantes	988
Equipe Censup	14
Total	1.002

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

Dos 988 alunos inscritos com perfil de estudante, 469 deles (47%) emitiram os certificados de 40 horas integralizadas. Para ser considerado concluinte e emitir um certificado, os participantes deveriam realizar a leitura de todo o conteúdo disponibilizado pelos módulos do treinamento e obter nota satisfatória nos exercícios avaliativos; a nota mínima exigida é de 60 pontos. Caso não obtivesse a nota exigida, ou desejasse melhorar sua nota, o aluno poderia realizar novas tentativas de realização das atividades. Ressalte-se que, em 2023, os alunos só puderam emitir os certificados cinco dias após a inscrição no curso, tendo em vista a carga horária exigida.

Um total de 637 estudantes, representando 65% do total, respondeu à avaliação apresentada no módulo de encerramento. Os resultados foram positivos, conforme ilustrado nas Figuras 3 e 4: mais de 75% dos estudantes afirmaram ter incorporado a maior parte do conteúdo estudado. Além disso, quase todos os respondentes (98%) declararam ser capazes de aplicar os conhecimentos adquiridos e transmiti-los para colegas.

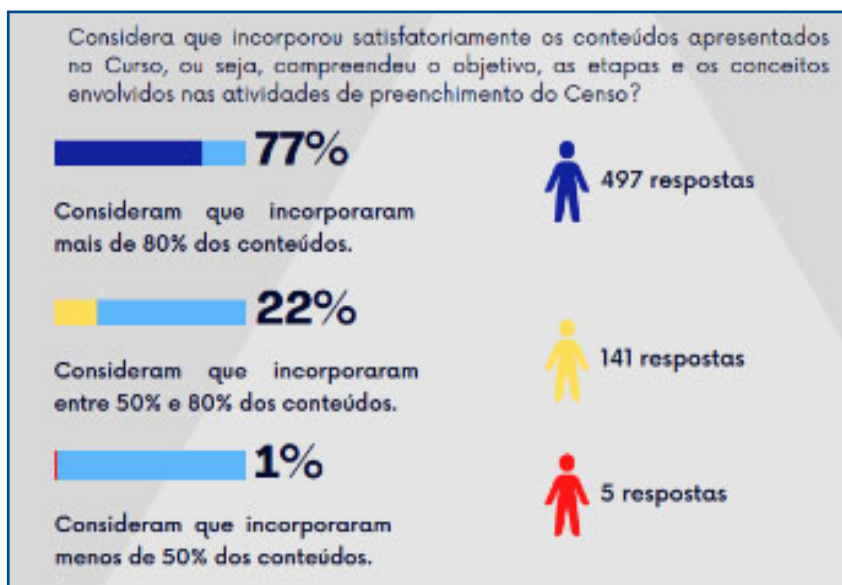


FIGURA 3

PERCEPÇÃO DA APRENDIZAGEM NA CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA – CENSO 2023

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.



FIGURA 4

AValiação GERAL DO CURSO DE CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA – CENSO 2023

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

Por fim, destaca-se que a manutenção do curso pelo Inep ficou inviabilizada por não haver uma equipe de TI responsável pela manutenção do Moodle. Assim, a solução encontrada foi migrar para a plataforma Escola Virtual de Governo (EVG). Desse modo, em 2023, a equipe do Inep iniciou a migração do curso a distância para a plataforma EVG, o que necessitou de padronização de textos e conteúdos, de acordo com os modelos disponibilizados pela EVG.

• Materiais disponibilizados

Anualmente, são disponibilizados materiais que devem servir de suporte aos responsáveis pelo preenchimento do Censo nas instituições. Eles abordam tanto aspectos conceituais relacionados às variáveis coletadas quanto questões técnicas sobre o funcionamento do sistema de coleta:

Os materiais descritos a seguir foram disponibilizados no portal do Inep (Brasil. Inep, 2024d).

Coleção de manuais de preenchimento do Censo da Educação Superior: coleção contendo nove manuais, em formato PDF, sendo oito manuais referentes aos módulos do sistema Censup (Usuário, IES, Curso, Docente, Aluno, Migração, Verificação de Consistências e Verificação de Erros e Fechamento) e um contendo orientações específicas para as IES que tiveram atraso no calendário acadêmico de 2023. A coleção tem como objetivo auxiliar os responsáveis pelo preenchimento do Censo, com instruções gerais acerca de como responder os questionários eletrônicos.

Layouts dos arquivos de migração e tabelas auxiliares: 11 arquivos, em formato Excel, sendo seis layouts dos arquivos de migração referentes a curso, biblioteca, local de oferta, docente, aluno e laboratório e cinco tabelas auxiliares de IES, tipos de laboratórios, país, unidade da federação e município. Esse material teve como objetivo auxiliar as instituições que optaram pela carga em lote para informar seus dados ao Censo, por meio do módulo Migração.

Questionários: quatro arquivos, em formato PDF, contendo todas as variáveis coletadas no Censo 2023, referentes a instituições, cursos, docentes e alunos. É uma maneira rápida e fácil de visualizar todas as informações coletadas pelo Censo.

Perguntas Frequentes: apresenta, em formato de perguntas e respostas, esclarecimentos acerca dos diversos assuntos relacionados ao Censo, desde dúvidas mais gerais até questionamentos específicos sobre o preenchimento do Censup e o funcionamento de cada módulo.

Cartilha de orientação do Censo da Educação Superior: apresenta de maneira didática e resumida as principais informações sobre o Censo da Educação Superior.

Mapeamento dos processos do Censo da Educação Superior: apresenta os principais processos do Censo, mapeados em formato de fluxo de processos, por meio da ferramenta Bizagi.

Além desses, é disponibilizado, no próprio Censup, um arquivo contendo materiais de suporte ao processo de verificação de consistências. Eles estão descritos a seguir:

Descrição dos Relatórios: apresenta a descrição de cada um dos relatórios de consistências gerados para o Censo 2023 e indica o que deve ser conferido.

Dicionário de Variáveis: apresenta e define o conteúdo das colunas de cada um dos relatórios de consistências.

Alguns informativos periódicos também foram encaminhados, por e-mail, aos responsáveis pelo preenchimento do Censo na IES. Esses informativos também ficaram disponíveis para consulta posterior no portal do Inep, exceto o *Fica a dica*, disponível no sistema no módulo Comunicados.

Fica a dica: de linguagem simples e tamanho reduzido, tem como objetivo apresentar dicas para preencher os diversos módulos do Censo. Foi implementado pela primeira vez no Censo 2019. No Censo 2023, foram encaminhados, ao todo, quatro informativos.

Boletim do Censo da Educação Superior: tem como objetivo destacar, periodicamente, cada etapa do cronograma de preenchimento do Censo, além de noticiar os resultados das atividades realizadas pela CGCES. Para o Censo 2023, foram publicados e enviados quatro boletins.

Comunicado: tem como objetivo divulgar uma informação oficial sobre o Censo para conhecimento público. Para o Censo 2023, foram publicados 26 comunicados.

2.7 Monitoramento da coleta

Durante o período de coleta de dados, a equipe do Censo monitora a coleta pela consolidação dos dados de instituições, cursos, vagas, docentes, alunos e pelas comparações com os dados do Censo anterior, além de acompanhar, em relação ao prazo de coleta, a evolução do preenchimento das instituições.

Dessa forma, com o objetivo de estimular o preenchimento do Censo no prazo estabelecido, o Inep envia às IES relatórios individualizados com informações sobre o percentual de preenchimento de cada um dos módulos, havendo comparação com o preenchimento médio dos módulos das demais IES de sua categoria. Foram enviados nove relatórios ao longo da coleta do Censo 2023.

A equipe do Censo redobra as atenções durante o período determinado para a verificação das consistências, monitorando quais IES já solicitaram a verificação e quais já enviaram as justificativas. A equipe do Censo também faz uma devolutiva para todas as IES, tenham elas enviado ou não as justificativas para os relatórios de consistências.

2.8 Aplicação da Cine Brasil

A Cine Brasil, baseada na metodologia de classificação desenvolvida pela Unesco, é adotada pelo Inep desde 2000, para disseminar as estatísticas da educação superior. Isso permite a compilação, a análise das estatísticas educacionais e a comparação dos dados dos cursos tanto no cenário nacional quanto no internacional. A aplicação da Cine Brasil, portanto, se circunscreve à manutenção de cadastros, aos registros e às bases estatísticas da educação superior.

Em vista da publicação da *International Standard Classification of Education – Fields of education and training* (Isced-F 2013) (Unesco, 2015), que ampliou as áreas de conhecimento existentes, e da necessidade de adequação às especificidades da educação brasileira, como a atualização dos documentos oficiais que orientam o currículo, a expansão dos cursos de graduação e a consequente diversificação de nomenclaturas e de objetivos de formação desses cursos, houve a necessidade de atualizar a versão 2000 da Cine Brasil.

Dessa atualização resultou a Cine Brasil com metodologia correspondente à estabelecida pela Isced-F 2013, com adaptações à realidade educacional brasileira (Brasil, 2019b).

A Cine Brasil é estruturada em uma hierarquia de quatro níveis, que agrupa os cursos de acordo com a similaridade do conteúdo temático, sendo: primeiro nível – área geral; segundo nível – área específica; terceiro nível – área detalhada; e quarto nível – rótulo. A estrutura atual conta com 11 áreas gerais, 37 áreas específicas, 88 áreas detalhadas e 369 rótulos. O rótulo, quarto nível de classificação, é a menor unidade de agrupamento de cursos e não se confunde com a denominação do curso, ou seja, pode haver cursos com denominações diferentes, classificados no mesmo rótulo.

Para divulgar o Censo 2023, a Comissão Técnica de Classificação de Cursos (CTCC), instituída pela Portaria MEC nº 1.715, de 2 de outubro de 2019, em conjunto com a CGCES, procedeu à classificação de 133 novos cursos no primeiro semestre de 2024 e à alteração da classificação de 275 cursos, considerando:

a) análises sobre classificação divergente daquela sugerida por ocasião da declaração realizada pelas IES (44); b) ocorrência de novas denominações de curso (17); c) realização de revisão *ex-officio* (207); e d) realização de revisão a pedido de IES (7), no contexto do acompanhamento da aplicação da Cine Brasil.

2.9 Atendimento aos usuários

O atendimento aos representantes das instituições responsáveis pelo preenchimento do Censo 2023 foi realizado durante todo o ano de 2024, sendo, em sua maior parte, por e-mail e telefone. Foram disponibilizados um endereço de e-mail e três ramais de telefone para atender às demandas, a saber: censosuperior@inep.gov.br e (61) 2022-3118/3128/3138.

Em decorrência da funcionalidade de enviar comunicados pelo sistema Censup, houve a descontinuidade do canal do Censo da Educação Superior no Telegram. Essa ação foi informada às IES por meio do Comunicado nº 5, de fevereiro de 2024.

O atendimento às demandas do Censo 2023 foi feito por toda a equipe da CGCES, composta por seus sete colaboradores, uma estagiária e 11 servidores do Inep. Os atendimentos por telefone foram, em sua maioria, recepcionados por uma equipe especializada de colaboradores terceirizados, acompanhados e orientados pela Coordenação durante todo o período de preenchimento do Censo.

Durante a coleta de dados, a equipe do Censo também realizou a busca ativa das IES que não estavam preenchendo o Censo ou que ainda não haviam cadastrado seu RI. O cadastramento do RI é o primeiro passo a ser dado antes do início da coleta dos dados censitários. A busca ativa incluiu o envio de comunicados por e-mail ao representante legal da IES, ao dirigente principal e ao procurador institucional cadastrado no sistema e-MEC, bem como de contatos telefônicos.

Além dos atendimentos por e-mail e telefone, foram atendidas demandas não estruturadas, tais como resposta a ofícios e requerimentos, encaminhadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), do Sistema de Informação ao Cidadão (SIC) e do sistema Solicito (solicitação da Ouvidoria). Todas as demandas estavam relacionadas aos dados e informações provenientes do Censo.

Os principais assuntos dos atendimentos realizados por servidores e colaboradores foram os eventos por videoconferência da CGCES, a atualização do cadastro de RI, os conteúdos abordados nos treinamentos, o funcionamento do Censup e as atividades de classificação de cursos pela Cine Brasil.

O Censo também realizou o acompanhamento do processo de preenchimento dos módulos Aluno e Curso, com o envio de nove relatórios ao longo da coleta, com percentuais de dados preenchidos em relação às demais IES com o mesmo perfil. O intuito foi alertar as IES sobre possível atraso no preenchimento dos dados.

2.10 Avaliação do Censo

Após o fechamento do Censo 2023, o Inep aplicou uma pesquisa de opinião para os RIs e AIs, por meio de formulário eletrônico (Google Forms) enviado às IES, com prazo de preenchimento de 8 de julho a 25 de agosto de 2024. A pesquisa visou obter informações que fomentassem melhorias no sistema do Censo. Assim, captou opiniões e sugestões sobre a navegabilidade, o grau de dificuldade do Censup em cada um de seus módulos, a utilização dos relatórios de consistência, a utilização dos dados do Censo pela IES e a avaliação dos meios de suporte disponibilizados para o usuário.

No total, a pesquisa realizada sobre o Censo 2023 obteve 1.482 respostas, das quais 1.316 eram respostas únicas. Os responsáveis pelo preenchimento da avaliação eram 1.097 RIs e 385 AIs. Quanto à dependência das IES, 78% das respostas são oriundas das IES privadas com e sem fins lucrativos. Em relação às IES públicas (das três esferas federativas), elas representam 21%, e 1% são de IES especiais. No que se refere à organização acadêmica das IES, observou-se que 62% das respostas avaliativas foram encaminhadas por faculdades, seguidas de 19% dos centros universitários, 14% de universidades e 5% dos Institutos Federais de Educação e dos Centros Federais de Educação Tecnológica.

Entre os itens avaliados, um deles foi referente à dificuldade de preenchimento de cada um dos módulos do sistema Censup 2023, sendo o número 1 atribuído ao grau de menor dificuldade e o número 5 ao de maior dificuldade. As IES apontaram maior nível de dificuldade para o preenchimento dos módulos Aluno, Migração e Relatórios, conforme Gráfico 1.

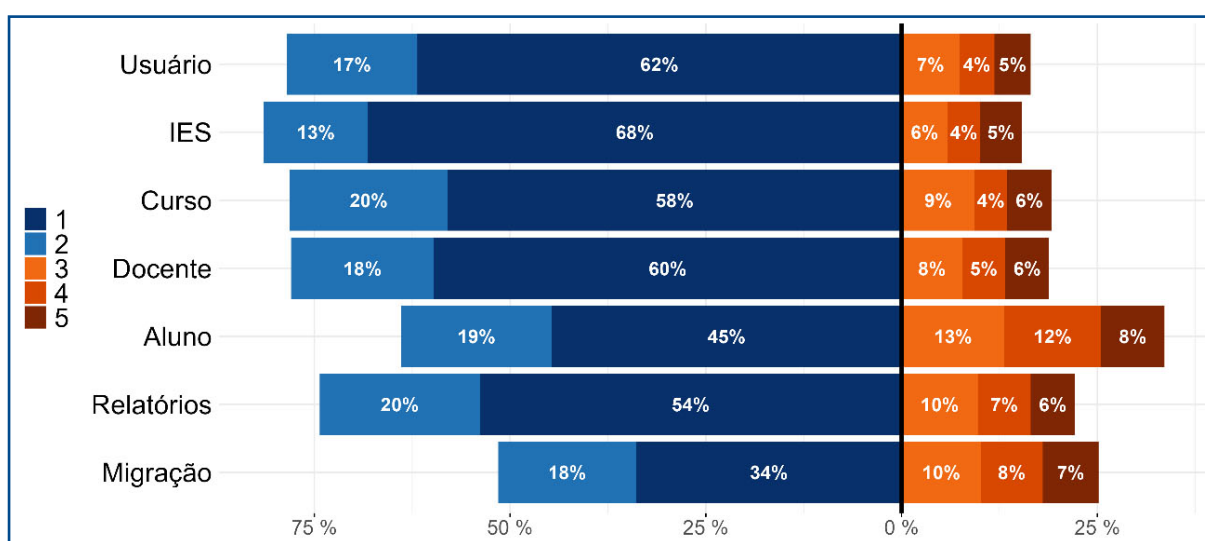


GRÁFICO 1
DIFICULDADE DE PREENCHIMENTO – CENSO 2023

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

Os relatórios de consistências foram analisados e respondidos por 83% das IES que participaram da pesquisa de avaliação do Censo 2023. Em uma escala de 1 a 5 quanto ao nível de dificuldade do processo de verificação de consistências (sendo o número 1 atribuído ao grau de menor dificuldade e o número 5 ao de maior dificuldade), a maioria das IES participantes relatou dificuldade entre 1 e 3, conforme a Tabela 2. As duas principais dificuldades apontadas foram a de entender a descrição das consistências e a de interpretar os dados apresentados nos relatórios. Por outro lado, a maioria das IES também informou que os relatórios de consistências contribuem para a qualidade dos dados declarados.

TABELA 2

DIFICULDADE DO PROCESSO DE VERIFICAÇÃO DE CONSISTÊNCIAS – CENSO 2023

Níveis de dificuldade	Percentuais
1	33,7%
2	23,5%
3	23,4%
4	10%
5	3,5%
Não tem como avaliar	5,9%

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

A grande maioria das IES (83%) avaliaram que o processo de verificação de consistências contribuiu significativamente para a qualidade do Censo, atribuindo notas 4 e 5. Apenas 4% das instituições consideraram baixa a contribuição desse processo (notas 1 e 2), conforme Gráfico 2.

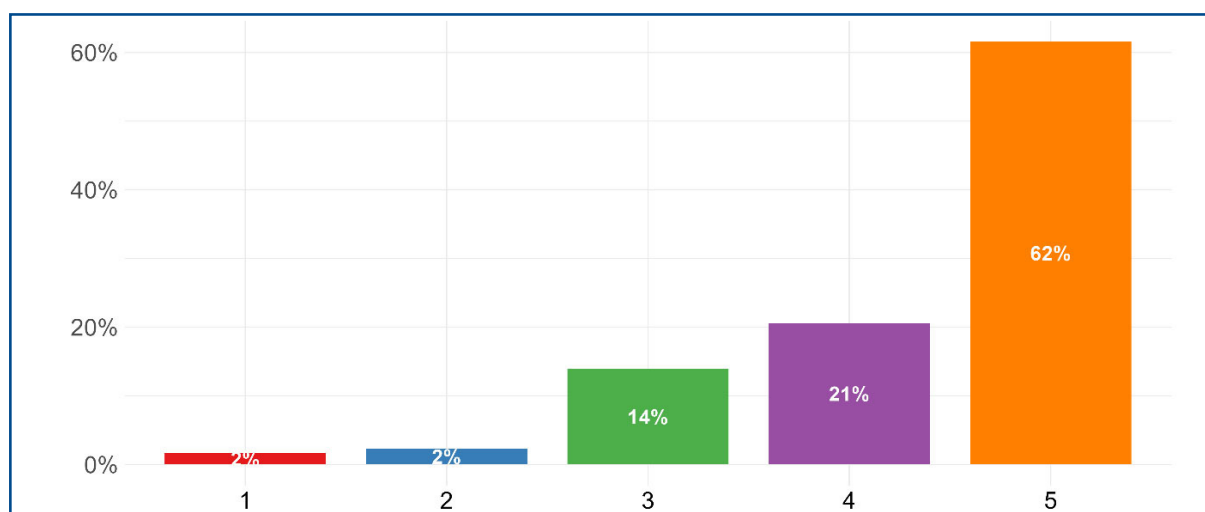


GRÁFICO 2

CONTRIBUIÇÃO DA VERIFICAÇÃO DE CONSISTÊNCIAS PARA A QUALIDADE – CENSO 2023

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

Sobre o nível de satisfação dos meios de suporte disponibilizados para o usuário, foram avaliados quatro meios: atendimento por e-mail, atendimento por telefone, materiais de apoio (manuais, glossários, guia das consistências, questionários, perguntas frequentes, *layouts* de migração) e portal do Inep. A escala avaliativa foi de 1 a 5, sendo 1 o menor e 5 o maior nível de satisfação. Também foi oferecida a opção “Não tenho como avaliar”.

A pesquisa mostrou que a maioria dos respondentes selecionou as opções 4 ou 5 para avaliar os itens (Gráfico 3). Considerando o maior nível de satisfação (4 e 5), o item mais bem avaliado foi o material de apoio, com 83% dos respondentes, seguido do atendimento por e-mail, com 81%. Apesar de 75% dos respondentes terem avaliado o portal do Inep com as opções 4 e 5, essa forma de atendimento foi a que teve o maior número

de respostas nas categorias 1 e 2 (18%). Saliente-se que há uma certa estabilidade nos níveis de satisfação em cada item avaliado, em relação ao ano anterior.

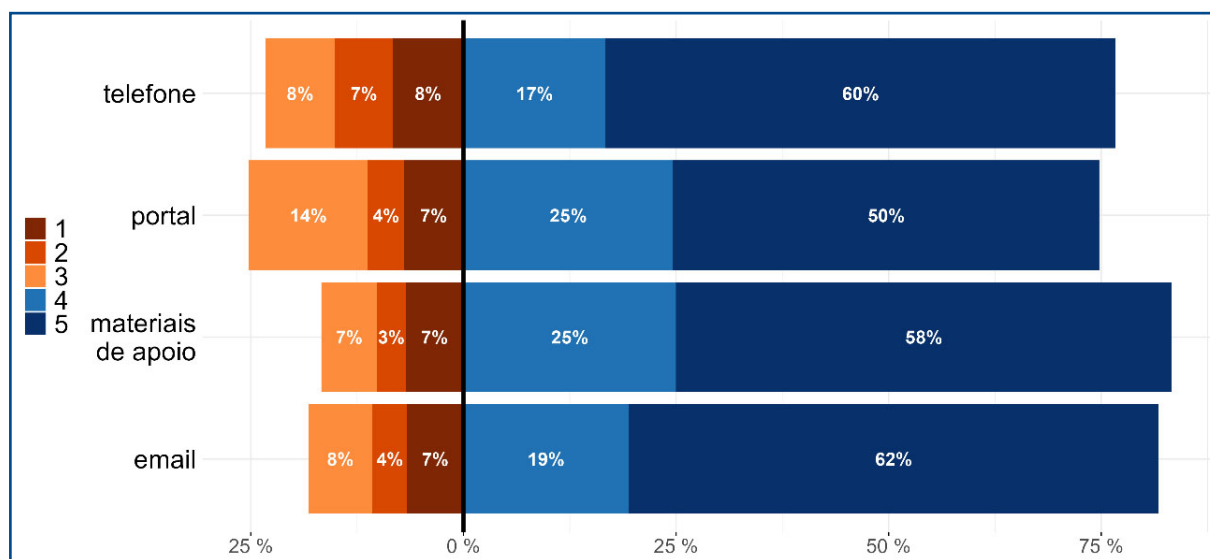


GRÁFICO 3

SATISFAÇÃO COM SUPORTE AO USUÁRIO - CENSO 2023

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

As demais formas de auxílio e contato com as IES foram as *lives* realizadas no canal do Inep no YouTube, a fim de instruir e sanar dúvidas sobre o preenchimento do Censo, além das comunicações enviadas por e-mail e disponibilizadas da caixa de comunicados do sistema Censup, o *Fica a dica* e os boletins. De forma geral, as IES consideraram alto o nível de satisfação em relação às *lives* realizadas. Os níveis de satisfação 4 e 5 apresentaram percentual significativo de respostas (todos acima de 75%), traduzindo a satisfação das IES com a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, a contribuição das *lives* para a melhoria do desempenho no trabalho, a duração (entre 1 e 2 horas), o conteúdo e os instrutores das *lives*.

O *Fica a dica*, os comunicados e os boletins foram avaliados quanto à frequência de envio, à qualidade das informações e ao nível de ajuda no preenchimento do Censo 2023. De forma geral, as IES indicaram alto nível de satisfação em relação aos itens avaliados dos comunicados. Todos os itens avaliados atingiram níveis de satisfação 4 e 5 superiores a pelo menos 80%, indicando a qualidade desses meios de comunicação.

A nova ferramenta de comunicados do sistema Censup recebeu avaliação positiva dos respondentes da pesquisa. Entre os itens analisados, considerando os maiores níveis de satisfação (notas 4 e 5), o mais bem avaliado foi a qualidade das informações, com 83,6% de aprovação. Em seguida, destacaram-se a ajuda no preenchimento do Censo 2023 e a qualidade da ferramenta, ambos com 80,8% das respostas. O item com menor avaliação foi a frequência dos comunicados, que obteve notas 4 e 5, de 77,9% dos respondentes.

Sobre o nível de satisfação quanto às atualizações realizadas na Portaria Inep nº 534, de 28 de novembro de 2023, que estabeleceu o cronograma do Censo da Educação Superior 2023, em relação às portarias dos Censos anteriores, com base nas 1.482 respostas, a classificação média foi de 4.43, sendo 5 a nota máxima. No que tange à adequação dos prazos de preenchimento do Censup 2023, conforme a Portaria Inep nº 534, de 28 de novembro de 2023, das 1.482 respostas, obteve-se a classificação média de 4.38.

O sistema do Censo 2023 deu continuidade ao aprimoramento iniciado no Censo 2020. Os usuários já estavam mais habituados com a nova interface e as novas funcionalidades do sistema, o que facilitou o preenchimento do Censo 2023 dentro do cronograma estabelecido e resultou nas boas avaliações recebidas.

3 MODIFICAÇÕES REALIZADAS NO CENSO SUPERIOR 2023

Nesta seção, serão apresentadas as principais mudanças implementadas no Censo 2023, abrangendo questões conceituais quanto ao processo de coleta e melhorias no sistema.

Uma alteração importante no Censo 2023 foi a inclusão dos campos que identificam se a IES é comunitária (sim/não) ou confessional (sim/não). Essas informações são provenientes do cadastro e-MEC e são apresentadas nos dados cadastrais da IES no sistema de coleta do Censo.

A identificação das IES comunitárias na pesquisa censitária foi uma demanda apresentada pela Associação Brasileira das Instituições Comunitárias de Educação Superior (Abruc), com vistas à produção de estatísticas educacionais associadas a esse segmento específico. Ademais, o artigo 19 da Lei nº 9.394/1996⁴, alterada pela Lei nº 13.868/2019, estabelece que as instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas: i) públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público; ii) privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado; e iii) comunitárias, na forma da lei. A Portaria Inep nº 534, de 28 de novembro de 2023 define instituições comunitárias como aquelas constituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, ou por cooperativas de pais, professores e alunos, que incluem em sua entidade mantenedora representantes da comunidade e ocupam um lugar de destaque no cenário educacional brasileiro.

Outra alteração, relacionada aos dados coletados no módulo IES, refere-se à atualização dos conceitos das variáveis “Outras Bases de Dados” e “Portal de Periódicos Capes”. Essas variáveis são coletadas na aba de informações adicionais de biblioteca⁵.

A equipe do Censo da Educação Superior está promovendo ajustes nas variáveis relacionadas à coleta de dados sobre deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação. As principais modificações foram:

- O nome da variável “Deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/ superdotação” foi alterado para “Deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), altas habilidades ou superdotação”. Essa mudança reflete a legislação (Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012) que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA.

⁴ A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a LDB, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

⁵ Para maiores detalhes, consultar o glossário de termos do manual de preenchimento – módulo Aluno do Censo 2022 e 2023.

- A barra (“/”) foi substituída por “ou” no campo “altas habilidades/superdotação”, para corresponder com a forma que está sendo coletada no Censo da Educação Básica.
- A opção “Baixa visão” foi modificada para “Baixa visão e visão monocular” para incluir estudantes e docentes com visão monocular. Embora a Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, reconheça a visão monocular como deficiência sensorial, a inclusão específica dessa categoria só deverá ser contemplada no Censo de 2024.

Essas atualizações se aplicaram tanto no módulo Aluno quanto no módulo Docente, proporcionando uma nomenclatura mais precisa das variáveis e categorias.

No que se refere às funcionalidades do sistema de coleta, foi realizada uma alteração na migração de dados, a saber, a segunda etapa da migração de alunos passou por importantes ajustes no relatório de resultados. Anteriormente, o documento apresentava uma formatação fixa que dificultava a compreensão das informações. Com as modificações realizadas, as colunas foram reorganizadas para melhorar a legibilidade e a interpretação dos dados. As principais melhorias incluem:

- Reestruturação do *layout* das colunas para facilitar a visualização;
- Identificação clara do campo que apresentou erro, permitindo uma localização mais rápida e precisa do problema; e
- Inclusão da linha no arquivo de retorno da segunda etapa de validação da migração.

Houve também a criação da ação “Receber comunicado”, que permite aos AIs, com essa ação atribuída, acessarem os comunicados da equipe do Censo.

No módulo Relatórios, foi inserido o relatório consolidado de docente por curso, regime de trabalho e escolaridade. Outra alteração nesse módulo foi a disponibilização dos dicionários de variáveis em um *accordion* separado, conforme Figura 5.

Dicionário de Dados						
Dicionário	Descrição					Ações
Dicionário dos relatórios detalhados	Dicionário de variáveis dos relatórios detalhados. Apresenta os nomes das colunas de cada relatório do accordion "Relatórios Detalhados", sua definição e os valores válidos.					✕
Dicionário dos relatórios consolidados	Dicionário de variáveis dos relatórios consolidados. Apresenta os nomes das colunas de cada relatório do accordion "Relatórios Consolidados", sua definição e os valores válidos.					✕
Dicionário dos relatórios de série histórica	Dicionário de variáveis dos relatórios de série histórica. Apresenta os nomes das colunas de cada relatório do accordion "Relatórios de Série Histórica", sua definição e os valores válidos.					✕
Dicionário dos relatórios de conferência de carga	Dicionário de variáveis dos relatórios de conferência de carga. Apresenta os nomes das colunas de cada relatório do accordion "Relatórios de Conferência de Carga", sua definição e os valores válidos.					✕

Acompanhamento de Relatórios						
ID	Relatório	Solicitante	Data de Solicitação	Data final de processamento	Situação	Operação
431853	Bibliotecas por Locais de Oferta	INEP ADMINISTRATIVO	11/10/2024 16:56	02/11/2024 11:27	Gerado	↓
431865	AI por ação vinculada	INEP ADMINISTRATIVO	11/10/2024 16:56	02/11/2024 11:30	Gerado	↓

FIGURA 5

VISUALIZAÇÃO DOS DICIONÁRIOS DE DADOS NO MÓDULO RELATÓRIOS

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

Além disso, os relatórios consolidados passaram a ser disponibilizados em formato CSV e PDF. A opção PDF atende a solicitação das IES, que frequentemente precisam apresentar os relatórios nesse formato. Diferentemente dos relatórios CSV, o formato PDF contém informações sobre o responsável pela emissão do relatório, além da situação do Censo (aberto ou fechado).

4 CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO

4.1 Cor ou raça: o papel de campanhas na qualificação dos dados

Desde 2009, o campo cor ou raça é coletado no Censo, tanto para docentes quanto para alunos, utilizando as mesmas opções de preenchimento estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): branca, preta, parda, amarela, indígena. Além dessas opções, é possível selecionar “Aluno/docente não quis declarar cor/raça” e “Não dispõe da informação”. Esta última, no entanto, está disponível apenas no formulário do módulo Aluno e pode ser escolhida exclusivamente para alunos com ano de ingresso anterior a 2014, não sendo mais apresentada no módulo Docente desde 2019.

Com a individualização dos dados de alunos e docentes a partir de 2009, observa-se, em cada edição do Censo até a mais recente, que mais de 2 milhões de alunos têm sido declarados com a opção “Aluno não quis declarar cor/raça”, com um pico registrado em 2014, quando esse número alcançou 3.435.690 alunos.

Em que pese ter tido uma diminuição desse número nos Censos de 2015 a 2019, houve um acréscimo considerável (aproximadamente 15%) do Censo de 2021 para o Censo de 2022. Na quantidade de docentes informados na opção “não quis declarar cor/raça”, no entanto, o número ainda é alto, sendo 25% do total de docentes declarados no Censo de 2022. Essa ausência de informação motivou o início da campanha sobre a importância do preenchimento adequado do quesito cor ou raça no Censo da Educação Superior em dezembro de 2023.

É importante salientar que a opção “aluno/docente não quis declarar cor/raça” no Censo da Educação Superior deve ser marcada somente nos casos em que o indivíduo optar expressamente por não declarar essa informação. A declaração desse quesito é fundamental não apenas por estar prevista em atos normativos⁶, mas também por sua relevância na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais.

Assim, a Deed reiterou aos responsáveis pelo preenchimento do Censo, por meio de ofício, comunicados e boletins, sobre a importância de que essa informação seja coletada no ato da matrícula do aluno, bem como seja registrada no cadastro dos docentes em sua instituição. Uma vez coletada, é essencial que essa informação seja devidamente repassada ao Censo da Educação Superior.

⁶ O artigo 2º da Portaria Normativa MEC nº 21, de 28 de agosto de 2013, estabelece que o MEC instituirá a coleta do quesito cor ou raça nos instrumentos de avaliação, na coleta de dados do censo, bem como em suas ações e programas, quando couber.

Durante o período de coleta, as IES receberam relatórios alertando sobre a ausência de declaração do quesito cor ou raça para alunos e docentes. Esses relatórios foram enviados às instituições que apresentaram percentual de não resposta superior a 5% para alunos ou para docentes.

Realizada a campanha, observou-se uma ligeira melhoria na declaração do quesito. O Gráfico 4 apresenta a evolução do percentual de dados de alunos sem informação de cor ou raça entre 2020 e 2023, segmentado em três categorias: alunos, matrículas e ingressantes. Observa-se uma leve redução nos percentuais entre 2020 e 2021 para todas as categorias, seguida por um aumento em 2022, com destaque para os ingressantes, que atingiram o pico de 27,4%. Em 2023, há uma queda em todas as categorias, com os ingressantes representando a maior redução, chegando a 19,1%, enquanto os percentuais de alunos e matrículas caíram para 17,7% e 16,1%, respectivamente. Esses dados indicam um avanço na coleta dessa informação em 2023, após o aumento observado no ano anterior.

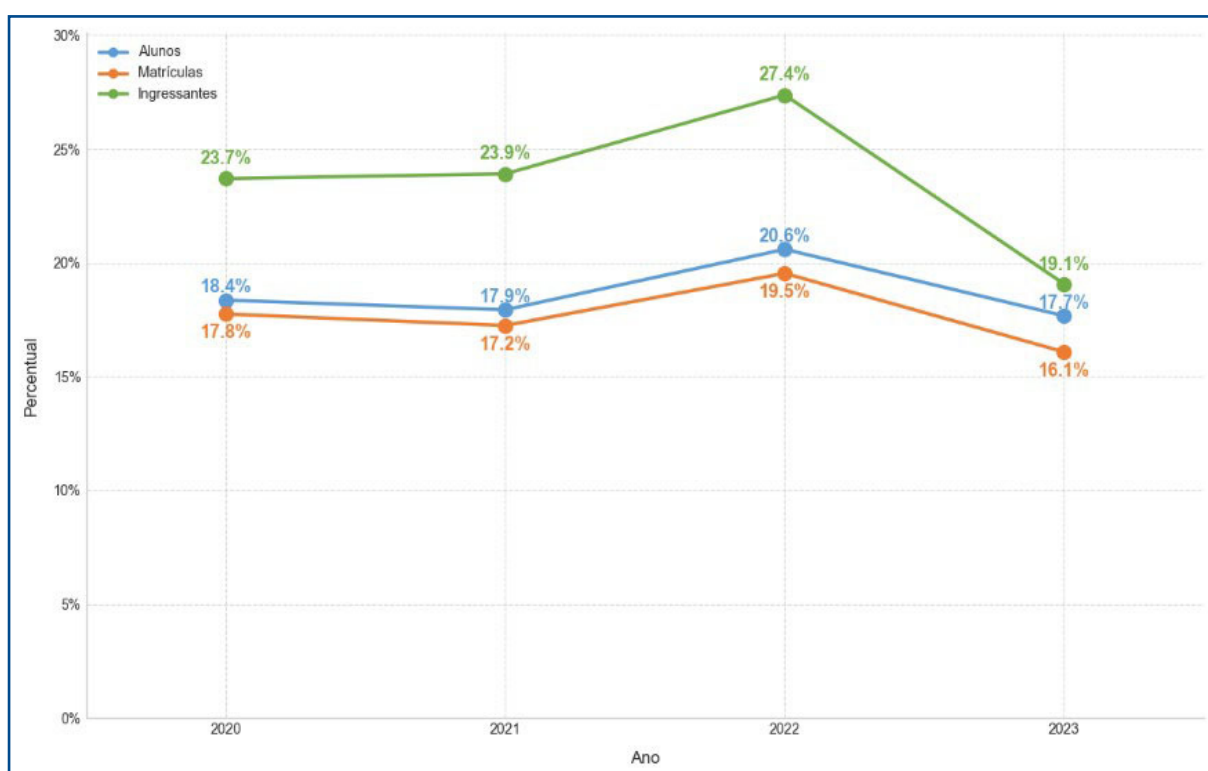


GRÁFICO 4

PERCENTUAL DE ALUNOS SEM DECLARAÇÃO DE COR OU RAÇA – CENSO 2020-2023

Fonte: Elaborado por Deed/Inep com base em microdados do Censo da Educação Superior (Brasil. Inep, [2025b]).

O Gráfico 5 mostra o percentual de docentes em exercício sem informação de cor ou raça no período de 2020 a 2023, demonstrando uma tendência contínua de redução ao longo dos anos. Em 2020, o percentual registrado foi de 27,4%, caindo levemente para 27,0% em 2021. A partir de 2022, observa-se uma redução mais acentuada, com o índice diminuindo para 23,3%, e, em 2023, atingindo 18,5%, o menor valor do período. Esses dados indicam um avanço na coleta de informações de cor ou raça para docentes, especialmente entre 2022 e 2023, o que reflete em uma melhora no preenchimento desse quesito.

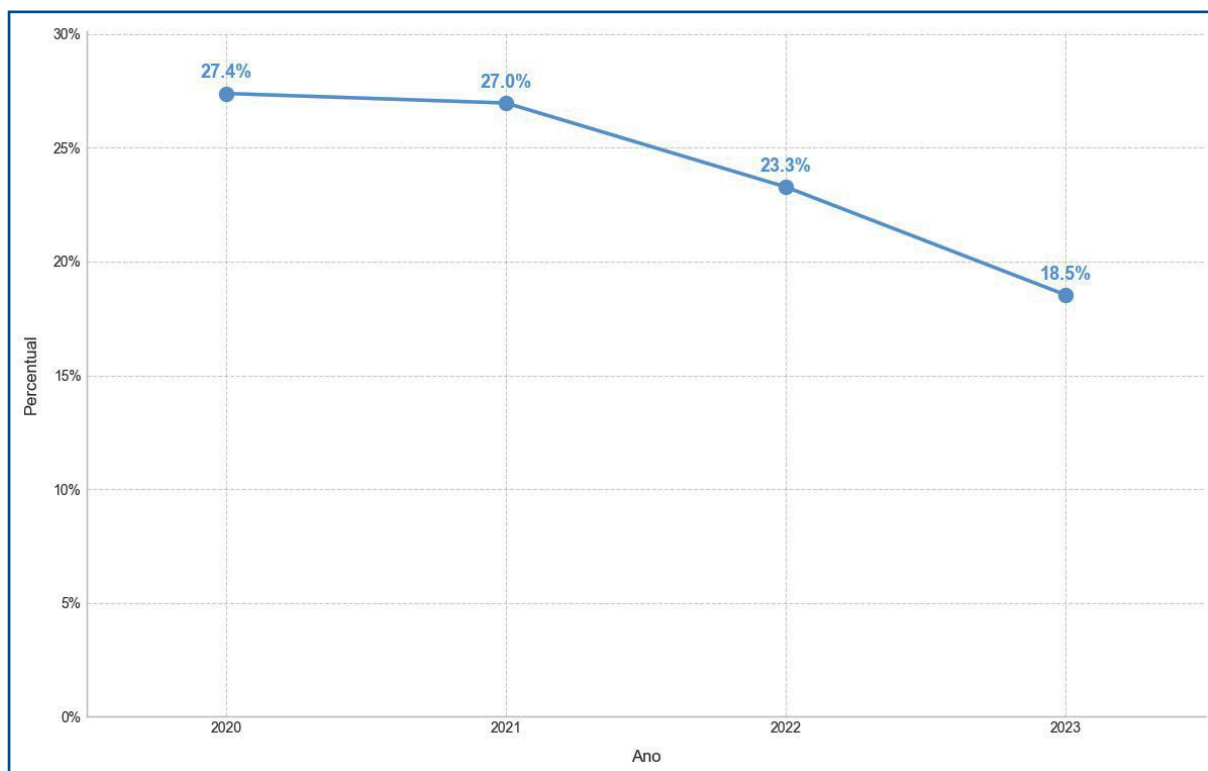


GRÁFICO 5

PERCENTUAL DE DOCENTES EM EXERCÍCIO SEM DECLARAÇÃO DE COR OU RAÇA – CENSO 2020-2023

Fonte: Elaborado por Deed/Inep com base em microdados do Censo da Educação Superior (Brasil, Inep, [2025b]).

Apesar da melhora na coleta da informação sobre cor ou raça, os percentuais de não resposta ainda se mantêm elevados tanto para alunos quanto para docentes. Diante disso, é fundamental que a campanha de conscientização para aprimorar a coleta desses dados seja mantida e intensificada na próxima coleta do Censo da Educação Superior.

4.2 Divulgação institucional sobre a importância do Censo da Educação Superior

No dia 25 de julho de 2024, foi realizada uma campanha de divulgação institucional destacando a importância do Censo da Educação Superior para as políticas educacionais. A data marca um momento de mobilização dos parceiros, com o objetivo de conscientizar as IES sobre a relevância de declarar seus dados no sistema do Censo da Educação Superior, o Censup, de forma cuidadosa e atenta.

As IES são incentivadas a verificar os relatórios gerados pelo sistema e corrigir eventuais inconsistências, quando necessário, para assegurar a divulgação de informações de qualidade que reflitam com precisão a realidade da educação superior no País, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Portaria Inep nº 534, de 28 de novembro de 2023.

Nesse dia, foi enviado às IES o Boletim nº 38, destacando a relevância do Censo da Educação Superior para formular políticas educacionais. Paralelamente, o Inep utilizou suas redes sociais e seu portal institucional para divulgar conteúdos sobre a evolução do Censo da Educação Superior, incluindo um vídeo que pode ser acessado no canal do Inep do YouTube (*Censo da Educação Superior: linha do tempo*).

Outra ação implementada foi a solicitação de informações sobre as instituições e cursos de educação superior estaduais e municipais, com o objetivo de assegurar a abrangência e a qualidade das informações do Censo. A conferência dos dados fornecidos pelas secretarias ou conselhos estaduais de educação permite verificar se todas as IES e os cursos oferecidos pelos sistemas estaduais e municipais de ensino estão devidamente registrados no sistema e-MEC.

Em caso de ausência de registro, a equipe do Censo atua em parceria com as secretarias ou conselhos estaduais de educação e com as próprias IES, visando à inclusão e atualização dos dados no sistema e-MEC.

5 DIFICULDADES E PROBLEMAS ENCONTRADOS

De forma geral, o Censo 2023 não apresentou dificuldades; o sistema manteve-se estável e o cronograma foi seguido, conforme descrito na Seção 2.3 Etapas e cronograma de execução. No entanto, ocorreu um erro durante a coleta do Censo 2023, que requereu atenção especial da equipe durante o preenchimento. Esse erro ocorreu na funcionalidade de anulação de vínculos após uma modificação implementada na aplicação web. A modificação foi feita para permitir que IES unificadas conseguissem anular os vínculos de seus alunos nos novos códigos.

O erro ocorrido aparentemente anulou vínculos de algumas IES, sem que elas tivessem pedido pela anulação. A equipe do Censo desativou a funcionalidade de anulação enquanto investigava o problema. Alguns casos como anulações em IES fechadas foram revertidos via banco de dados. Para os demais casos, como os das IES que estavam abertas, foram enviadas planilhas com os vínculos com requerimento de anulação, para que as próprias IES avaliassem se havia algum caso que não tivesse sido feito por elas mesmas. Nenhuma IES apontou qualquer inconsistência nas listas enviadas.

6 VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOS DADOS COLETADOS

A verificação de consistências é uma etapa da coleta do Censo, cujo objetivo é observar a coerência dos dados declarados, por meio de comparações com os dados informados no Censo do ano anterior e de cruzamento de dados declarados em campos correlacionados dentro do sistema. A verificação é realizada primeiramente pelos RI e AI no sistema, e eles devem analisar os relatórios gerados, identificar e corrigir os eventuais erros de preenchimento, bem como justificar ao Inep as consistências que não foram consideradas erros de preenchimento. Cabe, então, à equipe técnica do Inep analisar as justificativas enviadas e responder às IES com a ação necessária a ser feita.

No Censo 2023, o cronograma do Censo da Educação Superior, conforme divulgado pela Portaria Inep nº 534, de 28 de novembro de 2023, estabeleceu o período de 4 de março a 17 de abril de 2024 para conferir, ajustar e enviar as justificativas dos relatórios de consistência à equipe do Inep. Ao total, o sistema permitiu verificar 24 diferentes tipos de possíveis inconsistências, sendo nove referentes a dados de alunos, dez referentes a cursos e cinco relacionados a docentes. Vale notar que os relatórios de consistência do Censo 2023 foram alterados com a retirada de relatórios que geralmente apresentavam baixo percentual de erros e com a introdução de novos relatórios. A funcionalidade de verificar consistência foi disponibilizada no sistema Censup a partir do dia 4 de março de 2024. Desde então, as IES puderam solicitar os relatórios de consistência para análise. Além disso, foram disponibilizados no sistema um documento contendo a descrição dos relatórios, o dicionário de variáveis e um link do Google Forms para as instituições encaminharem suas justificativas ao Inep.

Das 2.580 instituições que preencheram o Censo 2023, 46% (1.194) apresentaram justificativas ao Inep sobre os relatórios de consistências; as demais ou não se manifestaram, ou não tiveram relatórios de consistências gerados. A equipe técnica do Inep analisou as justificativas encaminhadas, oferecendo novos esclarecimentos para a adequada análise por parte das IES quanto à existência de erro ou não no preenchimento do Censo. Entre 13 de maio e 14 de junho, as IES realizaram ajustes nos dados declarados, considerando os esclarecimentos fornecidos pela equipe do Inep para os relatórios de consistência.

O Quadro 3 apresenta a descrição dos relatórios de consistência.

QUADRO 3

RELATÓRIOS DE CONSISTÊNCIA – CENSO 2023

(continua)

Nº	Nome do Relatório	Descrição	O que conferir
RA02	Alunos vinculados a mais de um curso da mesma IES.	Lista de alunos com situação de vínculo igual a “cursando” ou “matrícula trancada” que estão vinculados a mais de um curso da IES.	Se o aluno de fato esteve vinculado a mais de um curso na IES cursando ou com matrícula trancada. Observe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009: “Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.”
RA03	Alunos em mais de uma IES pública.	Lista de alunos com situação de vínculo igual a “cursando” ou “matrícula trancada” em mais de um curso em IES públicas distintas.	Verifique se a situação do aluno em sua IES está correta. Observe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
RA04	Alunos que mantiveram a data de ingresso, mas que mudaram a forma de ingresso.	Lista de alunos que mantiveram a data de ingresso no curso, mas que alteraram a forma de ingresso. A comparação nas universidades federais foi entre 2/2019 e 1/2023 e entre 1/2023 e 2/2023. Para as demais IES, foi entre os Censos de 2019 e de 2023.	Se a forma de ingresso está correta, pois se a data de ingresso não foi alterada, supõe-se que a forma de ingresso também deveria se manter igual entre os Censos.
RA05	Alunos que diminuíram a carga horária integralizada no curso.	Lista de alunos que diminuíram a carga horária integralizada no curso. A comparação nas universidades federais foi entre 2/2019 e 1/2023 e entre 1/2023 e 2/2023. Para as demais IES foi entre os Censos de 2019 e de 2023.	Se a declaração da carga horária integralizada pelo aluno está correta, pois se espera que, ao avançar de semestre/ano, a carga horária do aluno aumente em vez de diminuir.
RA06	Aluno com carga horária integralizada maior que a carga horária total, com situação de vínculo igual a “formado”.	Lista de alunos formados em que a carga horária integralizada é superior em, pelo menos, 100 horas da carga horária total do curso.	Se, de fato, a carga horária integralizada ultrapassou em mais de 100 horas a carga horária total. Para o Censo, a carga horária cumprida em função de atividades que não fazem parte da matriz curricular do curso não deve ser informada.

QUADRO 3

RELATÓRIOS DE CONSISTÊNCIA – CENSO 2023

(continuação)

Nº	Nome do Relatório	Descrição	O que conferir
RA07	Aluno com carga horária integralizada maior ou igual a carga horária total, com situação de vínculo diferente de “formado”.	Lista de alunos com situação de vínculo diferente de “formado” e carga horária integralizada igual ou superior à carga horária total do curso.	Se, de fato, a carga horária integralizada ultrapassou a carga horária total. Em caso afirmativo, avalie se a situação de vínculo do aluno ao curso está correta. Se a carga horária integralizada superou a carga horária total, então por qual motivo o aluno não está com situação de vínculo igual a “formado”? Vale lembrar que, para o Censo, o aluno formado é aquele que tenha concluído a totalidade dos créditos acadêmicos exigidos para titulação no curso durante o ano de referência do Censo. Não é obrigatório que o aluno tenha realizado a colação de grau e/ou participado do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).
RA09	Aluno transferido com forma de ingresso diferente de seleção para vagas remanescentes.	Lista de alunos com situação de vínculo igual a “transferido para outro curso na mesma IES” e com forma de ingresso no curso de destino diferente de “seleção para vagas remanescentes”.	Se a situação de vínculo e/ou a forma de ingresso estão corretas. Em geral, quando o aluno ingressa em um curso por transferência, ele aproveita componentes curriculares, devendo ocupar, assim, uma vaga remanescente.
RA10	Aluno com data de ingresso anterior à data de início de funcionamento do curso.	Lista de alunos com data de ingresso anterior à data de início de funcionamento do curso.	Se há um erro na data de ingresso desses alunos ou na data de início de funcionamento do curso. Caso haja erro na data de início de funcionamento do curso, a alteração deve ser feita no e-MEC.
RA11	Carga horária total incompatível com o prazo mínimo de integralização.	Lista de alunos informados com carga horária total de curso contendo considerável grau de discrepância quando comparada ao prazo mínimo de integralização do curso.	Se há erro na declaração do prazo mínimo de integralização do curso ou na carga horária total informada no vínculo do aluno.
RC01	Quantidade de vagas novas menor que a quantidade de ingressantes para vagas novas.	Lista de cursos com menos vagas novas do que a quantidade de ingressantes para vagas novas.	Se há erro na declaração da forma de ingresso dos alunos (módulo Aluno) ou na quantidade de vagas novas.

QUADRO 3

RELATÓRIOS DE CONSISTÊNCIA – CENSO 2023

(continuação)

Nº	Nome do Relatório	Descrição	O que conferir
RC02	Quantidade de vagas remanescentes menor que a quantidade de ingressantes para vagas remanescentes.	Lista de cursos com menos vagas remanescentes do que a quantidade de ingressantes para vagas remanescentes.	Se há erro na declaração da forma de ingresso dos alunos (módulo Aluno) ou na quantidade de vagas remanescentes (módulo Curso).
RC04	Quantidade de vagas novas maior que a quantidade de ingressantes para vagas novas.	Lista de cursos que, apesar de possuírem mais candidatos do que ingressantes para vagas novas, as vagas não foram ocupadas.	Se há erro na declaração da forma de ingresso dos alunos (módulo Aluno) ou na quantidade de candidatos e vagas novas (módulo Curso).
RC05	Quantidade de vagas remanescentes maior que a quantidade de ingressantes para vagas remanescentes.	Lista de cursos que, apesar de possuírem mais candidatos do que ingressantes para vagas remanescentes, as vagas não foram ocupadas.	Se há erro na declaração da forma de ingresso dos alunos (módulo Aluno) ou na quantidade de candidatos e vagas remanescentes (módulo Curso).
RC07	Cursos que apresentaram 4 ou mais alunos com carga horária total distinta.	Lista de cursos que possuem quatro ou mais cargas horárias totais distintas informadas nos vínculos dos alunos.	Se o curso possui alunos associados a quatro ou mais matrizes curriculares distintas. Se esse não for o caso, deve-se ajustar a carga horária total do curso nos vínculos dos alunos.
RC08	Cursos que apresentaram 3 ou mais ingressantes de vagas novas com carga horária total distinta.	Lista de cursos que possuem três ou mais cargas horárias totais distintas informadas nos vínculos dos alunos ingressantes para vagas novas.	Se o curso possui alunos ingressantes associados a três ou mais matrizes curriculares distintas. Se esse não for o caso, deve-se ajustar a carga horária total do curso nos vínculos dos alunos ingressantes.
RC09	Cursos que apresentam poucos alunos com apoio social.	Lista de cursos em que a quantidade de alunos com apoio social é menor ou igual a 1% da quantidade de matrículas.	Se há erro na declaração no campo “Apoio Social”.
RC10	Cursos que apresentam poucos alunos com atividade extracurricular.	Lista de cursos em que a quantidade de alunos com atividade extracurricular é menor ou igual a 1% da quantidade de matrículas.	Se há erro na declaração no campo “Atividade Extracurricular”.
RC11	Cursos que apresentam poucos ingressantes que participam de programa de reserva de vagas (apenas para IES pública).	Lista de cursos em que a quantidade de alunos ingressantes com programas de reserva de vagas é menor que 50% da quantidade de ingressantes de vagas novas.	Se há erro na declaração dos alunos, mais especificamente no campo de “Programa de Reserva de Vagas”.

QUADRO 3

RELATÓRIOS DE CONSISTÊNCIA – CENSO 2023

(conclusão)

Nº	Nome do Relatório	Descrição	O que conferir
RC12	Cursos que apresentam variação no número de formados entre o Censo anterior e o Censo atual.	Lista de cursos em que houve uma redução ou um aumento do número de alunos formados entre os Censos de 2022 e 2023.	Se há erro na declaração da situação de vínculo dos alunos nos cursos. Vale lembrar que a definição de aluno formado se refere ao aluno que concluiu a totalidade de componentes curriculares exigidos para titulação no curso durante o ano de referência do Censo. Não é obrigatório que o aluno tenha realizado a colação de grau e/ou participado do Enade.
RD01	Docentes que diminuíram a escolaridade.	Lista de docentes da IES que diminuíram o grau de escolaridade entre 2019 e 2023.	Se a escolaridade do docente está correta.
RD02	Docentes sem graduação.	Lista de docentes da IES sem graduação.	Se a escolaridade do docente está correta.
RD03	Docentes com escolaridade diferente em IES distintas.	Lista de docentes com escolaridade diferente em IES distintas.	Se a escolaridade do docente está correta em sua IES.
RD04	Docentes com dedicação exclusiva.	Lista de docentes da IES, em exercício em 31/12, com regime de trabalho igual a “tempo integral e dedicação exclusiva” e vinculados a outra IES (com qualquer regime de trabalho), em exercício em 31/12.	Se o regime de trabalho do docente está correto em sua IES. Se o docente de fato estava em exercício em sua IES em 31/12.
RD06	Docentes com apenas graduação.	Lista de docentes da IES que possuem apenas graduação.	Se a escolaridade do docente está correta.

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

Vale notar que o processo de verificação de consistência é uma etapa crucial da coleta de dados, pois a conferência dos relatórios permite que a IES reflita sobre os dados declarados e ajuste as inconsistências. Apesar disso, notou-se que parte das instituições não realizam o processo de consistência.

7 VERIFICAÇÃO *IN LOCO* OU POR VIDEOCONFERÊNCIA

O processo de verificação *in loco* ou por videoconferência é uma atividade de cooperação mútua entre o Inep e as instituições, que tem como objetivo compreender melhor o processo de preenchimento do Censo pelas IES. Durante os encontros, é possível verificar informações declaradas pela IES, bem como tirar dúvidas sobre o processo de preenchimento e obter subsídios para aperfeiçoar o instrumento de coleta do Censo.

A verificação é realizada conferindo as informações prestadas ao sistema Censup com as do sistema acadêmico e eventuais documentos, trazendo maior precisão das informações declaradas pela IES. No Censo 2023, manteve-se a verificação por videoconferência para as IES fora de Brasília, e as verificações presenciais foram retomadas, incluindo a aplicação-piloto do questionário de laboratórios.

A CGCES, desde o Censo 2021, iniciou o processo de atualização do questionário de laboratório (módulo IES), como relatado em metodologias anteriores. Assim, após reuniões técnicas, consulta a especialistas e às IES, reuniões internas e consulta pública sobre o questionário, chegou-se ao formato para o pré-teste. Ressalte-se que houve exclusivamente cinco visitas para aplicar o questionário de laboratório, sem a verificação dos dados informados no Censo.

A seleção das IES, para a aplicação-piloto do questionário de laboratórios, foi realizada conforme o princípio do poder discricionário, o qual se baseia na conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público, bem como na oportunidade, quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público. São juízos subjetivos que, entre outros, atendem ao princípio da economicidade, posto que essa atividade objetiva testar a adequabilidade do instrumento para qualificar os dados referentes ao campo “Laboratórios”, antes de ampliar o trabalho de testagem desse questionário a nível nacional, economizando recursos públicos.

Por sua vez, a seleção das IES para conferir os dados informados no Censo, de forma remota ou presencial, foi realizada com base na adoção de critérios referentes ao Censo 2023, tais como: i) IES que possua mais de cinco cursos de graduação em funcionamento; ii) abrangência de instituições das diversas regiões do País; iii) amostra de IES composta de organização acadêmica e categoria administrativa distintas; iv) avaliação do preenchimento de métricas importantes do Censo da Educação Superior (vagas, ingressantes, matrícula, concluintes, entre outras); v) não ter participado, em anos anteriores, dessa etapa de verificação *in loco* ou por videoconferência, de modo a oportunizar mais instituições de passar por essa atividade junto à equipe do Censo.

Dessa forma, duas instituições foram selecionadas para a verificação *in loco* e a aplicação-piloto do questionário de laboratório: o Centro Universitário do Instituto de Educação Superior de Brasília (Iesb), código e-MEC 1060, e o Centro Universitário de Brasília (Uniceub), código e-MEC 402. Seis IES foram selecionadas exclusivamente para a aplicação-piloto do questionário de laboratório: o Centro Universitário Euro-Americano (Unieuro), código e-MEC 1113; o Centro Universitário Estácio de Brasília, código e-MEC 1660; o Centro Universitário do Distrito Federal (UDF), código e-MEC 518; a Universidade Católica de Brasília (UCB), código e-MEC 403; o Instituto Federal de Brasília (IFB), código e-MEC 14408; e a Universidade Paulista (Unip), código e-MEC 322. Dessa seleção, formou-se um conjunto de instituições com diferentes tipos de laboratórios, integrando uma amostra não probabilística por conveniência e julgamento. A aplicação piloto do questionário de laboratório também foi realizada por videoconferência com a participação da Unicamp – Universidade Estadual de Campinas (código e-MEC 54) e da UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro (código e-MEC 586).

Para a verificação por videoconferência, foram selecionadas quatro IES: o Centro Universitário União das Américas Descomplica, código e-MEC 1716; a Universidade Federal do Pará, código e-MEC 569; o Centro Universitário João Pessoa, código e-MEC 352; e o Centro Universitário Unicarioca, código e-MEC 802.

As verificações, presenciais ou por videoconferência, foram realizadas no período de 14 de maio a 29 de agosto de 2024, de modo a permitir a retificação de eventuais informações erradas antes do fim do prazo para a coleta do Censo 2023, conforme programação apresentada no Quadro 4.

QUADRO 4

PROGRAMAÇÃO DA VERIFICAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA – CENSO 2023

Período		Atividades	Necessário/Responsável
09:30	09:40	Apresentação dos membros da equipe da IES e da Deed/Inep.	Participantes da videoconferência.
09:40	10:00	Breve apresentação da IES sobre a sua infraestrutura.	Sugestão de apresentação de vídeo ou slides que apresentam as instalações da IES, como laboratórios, bibliotecas, entre outros.
10:00	10:35	Compreender como os dados de infraestrutura dos locais de oferta da IES (laboratório, dados censitários do local de oferta, biblioteca e informações adicionais de biblioteca) são declarados no Censo.	O responsável por essas informações na IES e a equipe da Deed/Inep.
10:35	10:45	Intervalo	
10:45	11:00	Entender como a IES realiza o preenchimento do Censo da Educação Superior.	O RI e a equipe da Deed/Inep.
11:00	11:20	Discutir os dados da série histórica da IES (curso, aluno e docente).	O responsável por essas informações na IES e a equipe da Deed/Inep.
11:20	11:50	Compreender as informações apontadas nos relatórios de consistência.	Acessar os dados dos alunos, docentes e cursos que geraram as inconsistências.
11:50	12:00	Encerramento da videoconferência.	Equipe da Deed/Inep.

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

As instituições que participaram da verificação *in loco* e da aplicação-piloto do questionário de laboratório tiveram uma programação diferenciada, conforme descrito no Quadro 5.

QUADRO 5

PROGRAMAÇÃO DA VERIFICAÇÃO *IN LOCO* E APLICAÇÃO-PILOTO – CENSO 2023

Período		Atividades	Responsáveis
09:15	09:30	Apresentação dos membros da equipe da IES e da Deed/Inep.	Equipes da IES e do Inep.
09:30	10:30	Aplicação do questionário online e realização de entrevista semiestruturada.	O RI, o responsável pelo(s) laboratório(s) da IES e a equipe do Inep.
10:30	12:00	Visita aos laboratórios informados no questionário online.	O RI, o responsável pelo(s) laboratório(s) da IES e a equipe do Inep.
12:00	14:30	Almoço.	Não se aplica.
14:30	14:50	Compreender como a IES realiza o preenchimento dos dados do Censo da Educação Superior.	O RI e a equipe do Inep.
15:00	15:30	Discutir os dados da série histórica da IES (curso, aluno e docente).	O RI e a equipe do Inep.
15:30	15:45	Intervalo.	Não se aplica.
15:45	16:45	Apresentar e discutir as informações apontadas nos relatórios de consistência.	O RI e a equipe do Inep.
16:45	17:00	Encerramento.	O RI e a equipe do Inep.

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

Por fim, as instituições que participaram exclusivamente da aplicação-piloto do questionário de laboratório seguiram a programação detalhada no Quadro 6. Ressalte-se que o cronograma proposto passou por pequenas adaptações, conforme as especificidades de cada instituição.

QUADRO 6

PROGRAMAÇÃO DA APLICAÇÃO-PILOTO DO QUESTIONÁRIO DE LABORATÓRIO

CRONOGRAMA			
Período		Atividades	Responsáveis
14:15	14:30	Apresentação dos membros da Equipe da IES e da Deed/Inep.	Equipes da IES e do Inep.
14:30	15:45	Aplicação do questionário online e realização de entrevista semiestruturada.	O RI, o responsável pelo(s) laboratório(s) da IES e a equipe do Inep.
15:45	16:00	Questionamentos sobre laboratórios virtuais, se existir na IES.	O RI, o responsável pelo(s) laboratório(s) da IES e a equipe do Inep.
16:00	17:00	Visita aos laboratórios informados no questionário online.	O RI, o responsável pelo(s) laboratório(s) da IES e a equipe do Inep.

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

No que se refere às verificações, a equipe do Censo da Educação Superior identificou a necessidade de ajustar essa atividade, considerando seu baixo impacto na melhoria da qualidade dos dados. Atualmente, as IES selecionadas para participar do processo de verificação frequentemente finalizam o preenchimento e corrigem os relatórios de consistência após receberem o convite, o que reduz a relevância dessa etapa. Como consequência, a análise dos relatórios de consistência durante a verificação agrega pouco valor, já que a maioria das inconsistências foi tratada previamente pelas IES. Além disso, o alcance dessa ação é limitado, pois é possível abranger apenas um número restrito de instituições. Portanto, a equipe do Censo implementará um novo formato para verificar os dados declarados no Censo 2024, buscando maior efetividade.

A aplicação-piloto do questionário de laboratório buscou suprir as equipes do Inep com insumos relacionados à validade e ao escopo de potenciais variáveis para aprimorar o questionário de coleta de dados sobre laboratórios das IES. O objetivo principal da atividade é aperfeiçoar o instrumento de coleta de dados utilizado no Censo da Educação Superior, e a presença nas IES evidenciou as possibilidades de melhorias e ajustes no questionário.

8

BOAS PRÁTICAS NO PREENCHIMENTO DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR 2023

Com o objetivo de reconhecer boas práticas adotadas pelas IES declarantes de dados e informações no Censo da Educação Superior, no âmbito da atuação de RIs e AIs, assim como valorizar experiências diversas de diferentes IES, foram selecionados relatos de boas práticas no preenchimento do Censo da Educação Superior 2023. Essa foi a terceira vez em que essa atividade ocorreu, sendo que a primeira iniciativa, que tratava dos relatos do preenchimento de 2019, foi publicada em 2020, e a segunda, que tratava do Censo 2021, foi publicada em 2023.

No mês de maio de 2024, a equipe do Censo da Educação Superior convidou as IES para participarem voluntariamente do envio de resumo (máximo de 4.000 caracteres) das boas práticas adotadas em suas respectivas instituições para o preenchimento do Censo da Educação Superior, nos seguintes temas:

- Organização e articulação da IES para o Censup (tais como organização documental, gestão de pessoas, gestão de projetos, governança de TI e outros);
- Declaração de cor/raça de alunos e docentes (são exemplos: procedimentos para atualização de cadastros antigos de alunos e docentes, bem como para a coleta da cor/raça para alunos ingressantes; campanhas de conscientização sobre a importância da declaração do quesito cor/raça para o corpo docente e discente, entre outras ações);
- Conferência, ajustes e envio das justificativas dos relatórios de consistência;
- Declaração via migração de dados.

As IES tiveram o prazo de 13/5 a 14/7/2024 para enviar. Ao todo, foram recebidos 218 resumos, para a posterior seleção de até 15 relatos.

Os resumos deveriam apresentar, necessariamente, objetivo(s) do relato (especificar a questão central que foi resolvida com a adoção ou desenvolvimento da boa prática relatada); contexto da IES (caracterização da IES, sua organização administrativa e acadêmica e porte com total de estudantes matriculados, docentes e corpo técnico-administrativo); abordagem metodológica na prática relatada (métodos e técnicas envolvidos na boa prática relatada, assim como os resultados alcançados para a melhoria de processos e atividades da IES); e considerações finais.

A equipe técnica da CGCES avaliou as submissões considerando os seguintes critérios para a seleção:

- a. Atuação como RI ou AI no ano do Censo da boa prática relatada;

- b. Cumprimento do cronograma de envio das justificativas dos relatórios de consistência e do fechamento dos últimos dois Censos;
- c. Adequação das inscrições quanto à temática abordada, com a desclassificação em caso de inobservância formal ou material;
- d. Criatividade e inovação: originalidade da prática e capacidade inventiva para a resolução de problemas em relação ao seu conteúdo ou à forma de execução;
- e. Custo-benefício: custo administrativo de implementação e baixa burocratização dos processos em relação aos benefícios decorrentes da prática;
- f. Impactos da iniciativa/contribuição para a efetividade: capacidade da prática em gerar efeitos positivos nos processos de trabalho da organização, bem como o potencial da prática para agregar valor à organização, garantindo, de maneira razoável, o atingimento de seus objetivos;
- g. Simplicidade e replicabilidade: praticidade, facilidade e viabilidade de implementação, permitindo o aproveitamento da experiência ou adaptação da iniciativa por outras IES.

Na primeira etapa, foram desclassificados 159 resumos por não estarem relacionados à temática abordada ou por não apresentarem qualidade e/ou suficiência descritiva. Na segunda etapa, a Comissão Julgadora atribuiu pontuação para cada critério descrito, em uma escala de 1 a 5, para os 59 relatos restantes. A pontuação final da prática inscrita resultou do somatório da pontuação individual, para cada critério de julgamento, atribuída por cada membro da Comissão Julgadora. Para a decisão final, foram considerados os critérios de atuação do RI e/ou do AI no ano do Censo da boa prática relatada, bem como o cumprimento do cronograma de envio das justificativas dos relatórios de consistência e do fechamento dos últimos dois Censos. Foram selecionadas 10 práticas, que obtiverem as maiores pontuações atribuídas pela Comissão Julgadora. As 10 IES que tiveram seu relato selecionado estão no Quadro 7.

QUADRO 7

IES QUE TIVERAM SEU RELATO SELECIONADO PARA PUBLICAÇÃO COMO BOAS PRÁTICAS NO PREENCHIMENTO – CENSO 2023

Código da IES (e-MEC)	Nome da IES
19563	Faculdade UMFG
1189	Universidade do Planalto Catarinense
10	Pontifícia Universidade Católica do Paraná
83	Universidade do Vale do Itajaí
57	Universidade Estadual de Maringá
580	Universidade Federal de Pernambuco
590	Universidade Federal Rural da Amazônia
2183	Centro Universitário Fundação Santo André
666	Universidade Estadual de Feira de Santana
3	Universidade Federal de Sergipe

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

A publicação dos relatos foi realizada em Censo da Educação Superior: Relatos de Boas Práticas de

9

ENCONTRO NACIONAL DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Preenchimento do Censo.

O IX Ences foi realizado nos dias 30 e 31 de outubro de 2024, no período das 8h30 às 17h30, no auditório do Inep. O evento foi direcionado às IES, tendo como público principal os RIs, responsáveis por declarar os dados das IES no sistema de coleta do Censo da Educação Superior, assim como os AIs. O evento também foi transmitido ao vivo pelo canal do Inep no YouTube, de modo a permitir que os representantes legais e dirigentes das IES, bem como os AIs, os quais ajudam no preenchimento do Censo, pudessem acompanhar o evento.

O Ences teve como objetivo reafirmar e aprimorar os princípios e as práticas de qualidade das estatísticas educacionais, além de possibilitar uma aproximação entre o Inep e as IES, em especial os RIs.

A Deed apresentou temas relacionados à avaliação do Censo da Educação Superior 2023, às perspectivas para a coleta do Censo 2024, às estatísticas do Censo 2023, aos relatos de boas práticas no preenchimento do Censo e aos procedimentos relacionados à Cine Brasil. O evento contou com a presença de representante da Diretoria de Avaliação da Educação Superior (Daes) do Inep, com a temática da avaliação da educação superior.

O IX Ences também contou com a participação de diversas secretarias do MEC, como a Secretaria de Educação Superior (Sesu/MEC), a Secretaria de Educação e Supervisão (Seres/MEC), além do Conselho Nacional de Educação (CNE), do Colégio de Procuradores Educacionais Institucionais das Instituições Públicas de Ensino Superior (COPI-IPES) e da Associação Nacional de Procuradores e Pesquisadores Institucionais das IES Privadas (Anpi-IES).

No evento, foram ofertadas três oficinas de natureza prática e diferentes temas de interesse do público-alvo, conforme Quadro 8.

QUADRO 8

TÓPICOS ABORDADOS NO IX ENCES

Id	Tema
1	Um retrato da educação superior e perspectivas
2	Avaliação do Censo da Educação Superior 2023
3	A Evolução e os desafios no preenchimento do Censo da Educação Superior
4	Perspectivas para o Censo 2024
5	Apresentação dos relatos selecionados de boas práticas de preenchimento do Censo
6	Atualizações de procedimentos quanto à Cine Brasil
7	Estatísticas do Censo da Educação Superior 2023
8	Mesa redonda: A relevância da declaração de cor/raça no Censo da Educação Superior
9	Dialogando com o MEC – Diploma digital
10	Dialogando com o MEC – Cadastro e-MEC
11	Dialogando com a Daes – Avaliação da Educação Superior
12	Consulta e extração de informações do Censo da Educação Superior no Power BI (oficina)
13	Censo Fix: um software para auxiliar na correção e atualização de arquivos de migração (oficina)
14	Manipulando e entendendo os relatórios do Censo da Educação Superior (oficina)

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

Nota: O conteúdo das apresentações realizadas está disponível publicamente no site do Inep (Treinamentos e eventos, aba “2024”).

O evento contou com 181 participantes, entre os quais estavam os RIs, os AIs, representantes do MEC, do Inep e demais convidados. Após o encontro, foi realizada uma avaliação junto aos participantes, via formulário eletrônico, para análise da satisfação com o evento, considerando a escala de 1 a 5, sendo 1 a nota mínima e 5 a nota máxima. Os resultados da avaliação do evento são apresentados no Gráfico 6 (participantes presenciais, n=83) e Gráfico 7 (participantes remotos, n=89).

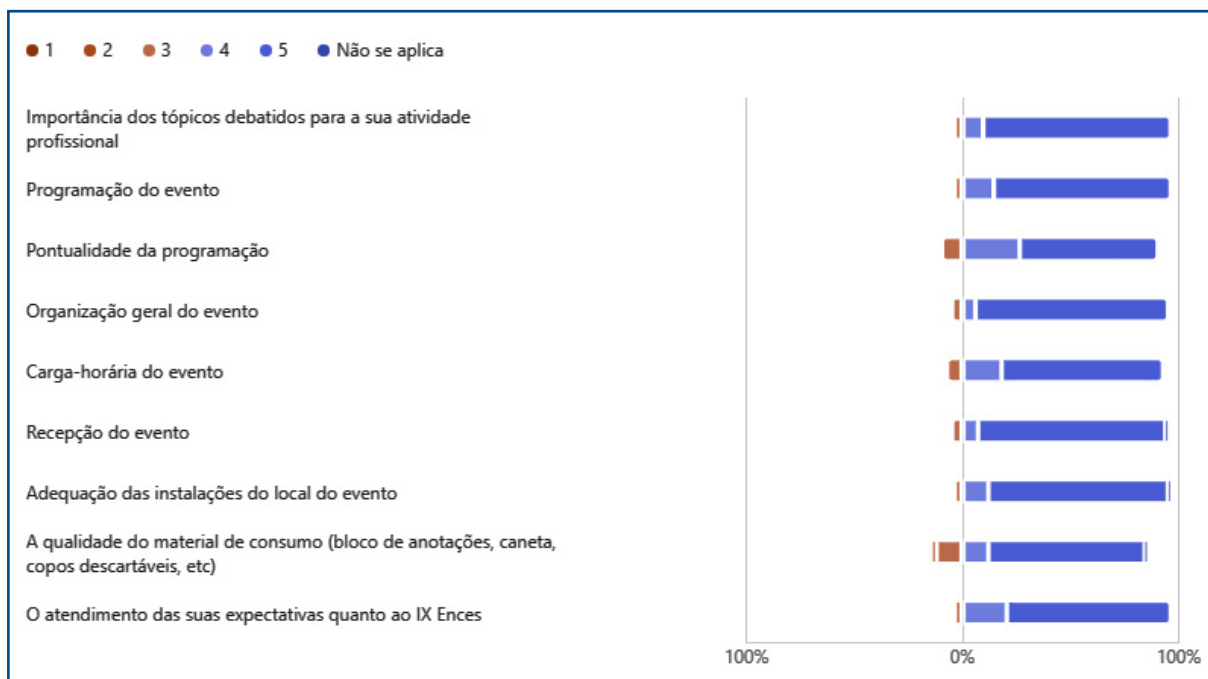


GRÁFICO 6

SATISFAÇÃO DOS PARTICIPANTES PRESENCIAIS QUANTO AOS ELEMENTOS DO IX ENCES

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

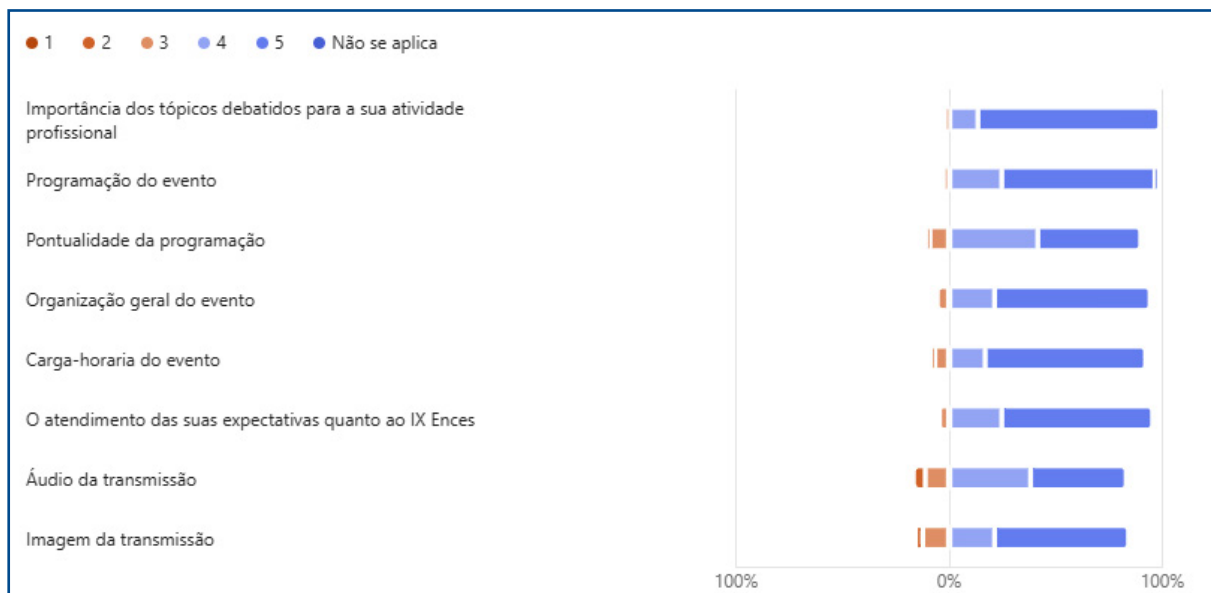


GRÁFICO 6

SATISFAÇÃO DOS PARTICIPANTES REMOTOS QUANTO AOS ELEMENTOS DO IX ENCES

Fonte: Elaborado por Deed/Inep.

10 DISSEMINAÇÃO DO CENSO 2023

A disseminação dos dados do Censo 2023 foi feita nos formatos apresentados a seguir.

Sinopse Estatística da Educação Superior: consolidação dos dados coletados por meio do sistema Censup junto às IES. O documento é composto por um conjunto de tabelas organizadas por assunto e tema. As tabelas trazem uma organização multidimensional, com enfoque nos temas relacionados às características das instituições, cursos, alunos e docentes (organização acadêmica, categoria administrativa, grau acadêmico, modalidade de ensino, faixa etária, cor/raça, sexo, entre outras). Elaborada nos formatos adotados e recomendados pelos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (ePING), versão 2015, a Sinopse traz os dados em diferentes níveis geográficos (Brasil, regiões geográficas, unidades da Federação e municípios), facilitando a análise regional e local e auxiliando na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, além de subsidiar estudos e pesquisas sobre a realidade da educação brasileira. Acesse em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior-graduacao>

Microdados do Censo da Educação Superior: são um conjunto de dados detalhados sobre a educação superior no Brasil e permitem análises, estudos e pesquisas sobre instituições de ensino, cursos de graduação e sequenciais de formação específica, alunos e docentes. Eles são estruturados em formato CSV, um padrão amplamente utilizado e compatível com a maioria dos softwares estatísticos, inclusive aqueles de código aberto. Para garantir o uso correto dos dados, o Inep disponibiliza um arquivo “Leia-me” com instruções detalhadas, além de dicionários que explicam o significado de cada variável e os questionários originais utilizados na coleta de dados. Acesse em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-da-educacao-superior>

Indicadores Educacionais: permitem consultar os indicadores de trajetória da educação superior e o indicador de percentual de docentes com pós-graduação stricto sensu, calculados sistematicamente pelo Inep. Acesse em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais>.

Notas Estatísticas: documento que apresenta, sinteticamente, os principais resultados extraídos do Censo 2023, destacando algumas tendências verificadas ao longo dos últimos 10 anos, ilustradas em

gráficos e tabelas. Acesse em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/notas_estatisticas_censo_da_educacao_superior_2023.pdf

Tabelas de Divulgação: apresentação em formato de tabelas das estatísticas gerais e básicas sobre as IES, cursos, alunos e docentes, além de séries históricas dos últimos dez anos. Acesse em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2023/tabelas_de_divulgacao_censo_da_educacao_superior_2023.xls

Apresentação da Coletiva de Imprensa: conjunto de slides apresentado na coletiva de imprensa de divulgação dos resultados do Censo da Educação Superior. Os slides trazem os principais destaques da divulgação e resultados relacionados aos diferentes temas da educação superior. Acesse em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2023/apresentacao_censo_da_educacao_superior_2023.pdf

Painel de BI de Estatísticas e Indicadores do Censo da Educação Superior: tem como objetivo facilitar a consulta dos usuários às estatísticas e indicadores resultantes da análise dos dados do Censo da Educação Superior. As informações são organizadas por meio de tabelas, gráficos ou mapas para os seguintes temas: IES, cursos, matrículas, ingressantes, concluintes, docentes, indicadores de trajetória e indicadores de percentual de docentes com pós-graduação *stricto sensu*. Para todos os temas são disponibilizados diferentes filtros de apresentação de resultados (organização acadêmica, categoria administrativa, grau acadêmico, nível acadêmico, modalidade de ensino, entre outros). O painel foi construído no software Power BI. Acesse em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados/painel-censo-superior>

Resumo Técnico: tem como um de seus objetivos publicizar as principais estatísticas extraídas do Censo, de modo técnico, mas que seja de fácil compreensão para os seus usuários, principalmente pelas partes gráficas que permitem uma melhor visualização dos dados apresentados. Ele atualiza o cenário educacional, além de apresentar análises de períodos prévios recentes, possibilitando a construção de um panorama da educação superior brasileira. Seu público-alvo são pesquisadores, gestores, organismos nacionais e internacionais com interesse no setor educacional, estudantes e sociedade em geral. Acesse em: http://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_da_educacao_superior_2023.pdf

censosuperior@inep.gov.br

(61) 2022-3118

(61) 2022-3128

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937. Dá nova organização ao Ministério da educação e Saúde Pública. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 jan. 1937. Seção 1, p. 1210.

BRASIL. Decreto-Lei nº 218, de 26 de janeiro de 1938. Muda o nome do Instituto Nacional de Estatística e o do Conselho Brasileiro de Geografia. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 1 fev. 1938. Seção 1, p. 1961.

BRASIL. Decreto-Lei nº 1.360, de 20 de junho de 1939. Estabelece disposições padronizadoras para o núcleo das Repartições Centrais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 22 jun. 1939. Seção 1, p. 14861.

BRASIL. Decreto nº 38.661, de 26 de janeiro de 1956. Aprova o Regimento do Serviço de Estatística da Educação e Cultura. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 6 fev. 1956. Seção 1, p. 2147.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

BRASIL. Lei nº 9.448, de 14 de março de 1997. Transforma o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP em Autarquia Federal, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 mar. 1997. Seção 1, p. 5197.

BRASIL. Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008. Dispõe sobre o censo anual da educação. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 7 abr. 2008. Seção 1, p. 3.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 28 dez. 2012. Seção 1, p. 2.

BRASIL. Lei nº 13.868, de 22 de 3 de setembro de 2019. Altera as Leis 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir disposições relativas às universidades comunitárias. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 4 set. 2019. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021. Classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 mar. 2021. Seção 1, p. 3.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 576, de 24 de novembro de 2016. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 25 nov. 2016. Seção 1, p. 22.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 911, de 22 de novembro de 2017. Cronograma do Censo da Educação Superior 2017. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 nov. 2017. Seção 1, p. 21.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 911, de 6 de novembro de 2019. Estabelece as datas e os respectivos responsáveis para as etapas e atividades do processo de realização do Censo da Educação Superior 2019. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 nov. 2019a. Seção 1, p. 87.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Manual para classificação de cursos de graduação e sequenciais*: CINE Brasil. Brasília, 2019b.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 319, de 23 de abril de 2020. Altera o Cronograma do Censo da Educação Superior 2019. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 24 abr. 2020. Seção 1, p. 182.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 53, de 24 de fevereiro de 2022. Dispõe sobre o Cronograma do Censo da Educação Superior 2023. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 25 fev. 2022a. Seção 1-Extra C, p. 12.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 462, de 17 de outubro de 2022. Altera a Portaria nº 53, de 24 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Cronograma do Censo da Educação Superior 2023. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 out. 2022b. Seção 1, p. 50.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Censo da Educação Superior: apresentação da coletiva de imprensa 2023*. Brasília, DF: Inep, 2023a. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2023/apresentacao_censo_da_educacao_superior_2023.pdf. Acesso em: 31 jan. 2025.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Censo da Educação Superior: indicadores educacionais 2023*. Brasília, DF: Inep, 2023b. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais>. Acesso em: 31 jan. 2025.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Censo da Educação Superior: notas estatísticas 2023*. Brasília, DF: Inep, 2023c. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/notas_estatisticas_censo_escolar_2023.pdf. Acesso em: 31 jan. 2025.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Censo da Educação Superior: painel de BI de estatísticas de indicadores do Censo Superior 2023*. Brasília, DF: Inep, 2023d. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaMGJiMmNiNTAtOTY1OC00ZjUzLTg2OGUtMjAzYzNiYTA5YjlliliwidCI6Ij>

I2ZjczODk3LWM4YWMTNGlxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9&pageName=ReportSection4036c90b8a27b5f58f54. Acesso em: 31 jan. 2025.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Censo da Educação Superior: relatos de boas práticas de preenchimento do Censo 2021*. Brasília, DF: Inep, 2023e.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Censo da Educação Superior: resumo técnico 2023*. Brasília, DF: Inep, 2023f. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados>. Acesso em: 31 jan. 2025.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Censo da Educação Superior: sinopse estatística da Educação Superior 2023*. Brasília, DF: Inep, 2023g. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas>. Acesso em: 31 jan. 2025.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Censo da Educação Superior: tabelas de divulgação 2023*. Brasília, DF: Inep, 2023h. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2023/tabelas_de_divulgacao_censo_da_educacao_superior_2023.xls. Acesso em: 31 jan. 2025.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Manual de Preenchimento do Censo da Educação Superior 2022: módulo aluno*. Brasília, DF: Inep, 2023i.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 534, de 28 de novembro de 2023. Dispõe sobre o Cronograma do Censo da Educação Superior 2023. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 30 nov. 2023j. Seção 1, p. 41.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo da Educação Superior: dúvidas de preenchimento*. Brasília, DF: Inep, 2024a. 1 vídeo (1h20min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=RHA1W5v4eHM>. Acesso em: 30 jan. 2025.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo da Educação Superior: linha do tempo*. Brasília, DF: Inep, 2024b. 1 vídeo (1h57min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=81cN2UVxUT4>. Acesso em: 31 jan. 2025

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo da Educação Superior: marco legal e novidades do sistema Censup*. Brasília, DF: Inep, 2024c. 1 vídeo (1h25min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Q30eiMmvdaw>. Acesso em: 30 jan. 2025.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Censo da Educação Superior: orientações*. Brasília, DF, 2024d. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/orientacoes>. Acesso em: 30 jan. 2025.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Censo da Educação Superior: relatos de boas práticas de preenchimento do Censo*. Brasília, DF: Inep, 2024e. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/relato_boas_praticas_censo_superior_2023.pdf. Acesso em: 31 jan. 2025.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Censo da Educação Superior: treinamentos e eventos*. Brasília, DF, 2024f. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/outros-documentos/treinamentos-e-eventos>. Acesso em: 31 jan. 2025.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Coleção de manuais de preenchimento do Censo da Educação Superior 2023: módulo curso*. Brasília, DF: Inep, 2024g. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/manuais_e_instrucoes/manual_de_curso_2023.pdf. Acesso em: 30 jan. 2025.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 232, de 17 de junho de 2024. Notifica as Instituições de Educação Superior (IES) com pendências de fechamento ou do não preenchimento de dados ao Censo da Educação Superior 2023. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 19 jun. 2024h. Seção 1, p.50.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Portaria nº 285, de 9 de julho de 2024. Torna pública a relação das Instituições de Educação Superior (IES) que não preencheram o *Censo da Educação Superior 2023 e não apresentaram justificativa para o não preenchimento*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jul. 2024i. Seção 1, p.18.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Resultados [do Censo da Educação Superior]*. Brasília, DF, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados>. Acesso em: 15 fev. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Capacita servidores*. Brasília, DF, [2025a]. Disponível em: <https://capacitaservidores.inep.gov.br/course/>. Acesso em: 30 jan. 2025.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Censup: sistema do Censo da Educação Superior*. Brasília, DF, [2025b]. Disponível em: <https://censosuperior.inep.gov.br/censosuperior/>. Acesso em: 31 jan. 2025.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Censo da Educação Superior: microdados do Censo da Educação Superior 2020*. Brasília, DF: Inep, [2025c]. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-da-educacao-superior>. Acesso em: 31 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (MAIC). *Anuario estatístico do Brasil*. Rio de Janeiro: Typographia da Estatística, 1916. 3 v. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=720>. Acesso em: 30 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (MAIC). *Anuario Estatístico do Brasil*. Rio de Janeiro: Tip do Departamento de Estatística e Publicidade, 1936. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb_1936.pdf. Acesso em: 30 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 971, de 22 de agosto de 1997. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 ago. 1997. Seção 1, p. 18556.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria n.º 2.517, de 22 de novembro de 2001. Cria o Censo da Educação Superior, no sistema federal de ensino. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 nov. 2001. Seção 1, p. 9.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 46, de 10 de janeiro de 2005. Dispõe sobre o Censo da Educação Superior. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 13 jan. 2005. Seção 1, p. 26.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007. Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 13 dez. 2007. Seção 1, p. 39.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 21, de 28 de agosto de 2013. Dispõe sobre a inclusão da educação para as relações étnico-raciais, do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo nos programas e ações do Ministério da Educação, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 30 ago. 2013a. Seção 1, p. 9.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 794, de 23 de agosto de 2013. Dispõe sobre o censo da educação superior. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 ago. 2013b. Seção 1, p. 11.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 1.715, de 02 de outubro de 2019. Dispõe sobre os procedimentos para classificação de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica e constitui a Comissão Técnica de Classificação de Cursos - CTCC. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 3 out. 2019. Seção 1, p. 77.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 984, de 18 de novembro de 2020. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 19 nov. 2020. Seção 1, p. 59.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). e-MEC - Sistema de Regulação do Ensino Superior. Brasília, DF, [2025]. Disponível em: <https://emec.mec.gov.br/emec>. Acesso em: 3 fev. 2025.

UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION (Unesco). *International Standard Classification of Education: fields of education and training (Isced-F 2013): detailed field descriptions*. Montreal, Quebec: UNESCO Institute for Statistics, 2015. Disponível em: <<http://uis.unesco.org/sites/default/files/documents/international-standard-classification-of-education-fields-of-education-and-training-2013-detailed-field-descriptions-2015-en.pdf>>. Acesso em: 22 set. 2020.





 BY-NC

VENDA PROIBIDA

INEP

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO